

## EDITAL

**Processo Licitatório n. 091/2020**

**Pregão Presencial n. 049/2020**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, de forma estimada, para atender às necessidades do Almojarifado Central da UniRV - Universidade de Rio Verde.**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COM DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL N. 1.762/2018.**

### **1. PREÂMBULO**

A UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, com natureza jurídica de fundação pública municipal, por meio da Pregoeira designada pela Portaria/Reitoria n. 1.091/2020, nos termos das disposições contidas na Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal 1.762/2018 e Lei Complementar n. 123/2006, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública, visando **futura e eventual aquisição de material de expediente**, conforme condições, especificações e descrições contidas neste Edital e seus Anexos.

A sessão pública referente a este certame será realizada no local, endereço, dia e horário abaixo especificados:

**LOCAL: UniRV – Universidade de Rio Verde – Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde-GO (Sala de Licitações).**

**Data: 01 de dezembro de 2020**

**Horário: 08h 00min**

### **2. DO OBJETO**

**2.1.** O presente Pregão tem por objeto **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, de forma estimada, para atender às necessidades do Almojarifado Central da UniRV - Universidade de Rio Verde**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**2.2.** Integram este Edital todos os seus anexos, a saber:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) Anexo III – Minuta de contrato;
- d) Anexo IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- e) Anexo V – Modelo referencial de credenciamento de representantes;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de não emprego de mão-de-obra de menor;

- g) Anexo VII – Modelo de declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- h) Anexo VIII – Modelo de proposta de preços;
- i) Anexo IX – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão empresas pertencentes ao ramo de atividade do objeto de licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas.

**3.2.** Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação, as pessoas naturais ou jurídicas discriminadas nos subitens a seguir:

**3.2.1.** Empresa e/ou empresário, no que couber, que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação.

**3.2.2.** Sociedade estrangeira que não funcione no país.

**3.2.3.** Empresa e/ou empresário com o direito de contratar com a Administração Pública suspenso ou por estar declarada inidônea.

**3.2.4.** Empresa e/ou empresário que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública.

**3.2.5.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua constituição.

**3.2.6.** Que possua participação direta ou indireta de sócio, dirigente, diretor ou responsável ou seu proprietário tenha vínculo empregatício com a UniRV;

**3.2.7.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

**3.3.** Em cumprimento ao disposto no Decreto n. 1.762/2018, será assegurado, o **Direito de Preferência** para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, nas situações em que as ofertas apresentadas sejam iguais ou até **10% (dez por cento) do melhor preço válido**.

**3.4.** Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n. 123/2006, os itens relativos ao presente certame serão divididos em cota reservada e cota principal.

**3.4.1.** Os itens cujo valor total não ultrapassa a importância de **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)** são destinados **exclusivamente** para a participação de microempresas e empresas de

Pequeno Porte aptas a se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n. 123/2006. Por sua vez, os itens em que o valor total ultrapassar este limite haverá a reserva de cota no percentual de **10% (dez por cento)** do valor total do objeto para as referidas modalidades de empresas.

**3.4.2.** Na hipótese de não haver participante interessado na cota reservada ou não havendo vencedor na referida cota, o item poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que aceitem as condições ofertadas pelo primeiro colocado.

**3.4.3.** Somente será considerada a possibilidade de adjudicação ao vencedor da cota principal mediante a recusa de todas as participantes classificadas e habilitadas que concorreram na cota reservada.

**3.4.4.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

**3.4.5.** Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta de preços deverá ser apresentada em item separado da cota principal.

## **DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO**

### **4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

**4.1.** No dia, horário e local estipulados no preâmbulo deste Edital, será realizada, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes e o recebimento das declarações.

**4.2.** Não será admitida a participação de licitante retardatária, ou seja, aquela empresa cujo representante se apresentar depois de declarada encerrada a fase de credenciamento, a não ser como ouvinte.

**4.3.** Aberta a sessão, o interessado deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro munido do instrumento que o legitima a participar do Pregão e de cópia de seu documento de identidade, devendo, ainda, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios (Anexo IV) exigidos no Edital e, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme modelo do Anexo VII, e comprovante de que se enquadra nesta condição, observado o disposto nos subitens 4.4.3 e 4.4.4 abaixo.

**4.3.1.** O credenciado procurador deverá apresentar Termo de Credenciamento (Anexo V) impresso em papel timbrado, devidamente preenchido, assinado por representante legal da empresa .

**4.3.1.1.** O instrumento público de procuração ou instrumento particular que contenha os mesmos dados constantes do Anexo V, ou seja, que atribua poderes específicos para o presente pregão terá os mesmo efeitos do termo de credenciamento.

**4.3.1.2.** Junto ao documento de credenciamento (termo ou procuração), o representante deverá, **obrigatoriamente**, apresentar cópia do Estatuto, Contrato Social ou Ato Constitutivo com a respectiva eleição dos administradores a fim de comprovar os poderes do subscritor.

**4.3.1.3.** Deve apresentar, ainda, cópia de documento de identidade com foto emitido por órgão oficial.

**4.3.2.** Na hipótese de o credenciado se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, será suficiente a apresentação, conforme o caso, de cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da cópia do respectivo documento de identidade com foto emitido por órgão oficial.

**4.3.2.1.** Sendo constatado que o sócio que compareceu à sessão não possui poderes para praticar atos isoladamente em nome da empresa, será exigida a apresentação de documentos na forma do subitem 4.3.1.

**4.4.** As licitantes deverão ainda apresentar junto aos documentos de credenciamento, as declarações/certidões descritas nos subitens a seguir:

**4.4.1.** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios (Anexo IV) exigidos no Edital.

**4.4.2.** Declaração subscrita por quem detenha poderes de representação, **de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte**, bem assim que não se encontra dentre as vedações impostas por força do art. 3º, § 4º da Lei Complementar n. 123/2006, conforme Anexo VII deste Edital.

**4.4.3.** Comprovante da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de um dos seguintes documentos:

- a) Certidão/Declaração Simplificada emitida pela Junta Comercial do seu respectivo Estado, no máximo, nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores à data da sessão;
- b) prova de cadastro no Simples Nacional, emitida, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão.

**4.4.4.** Os documentos previstos nos subitens 4.4.2 e 4.4.3 deste Edital são exigíveis apenas para a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, que queira se beneficiar do tratamento diferenciado conferido pela Lei Complementar n. 123/2006.

**4.5.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária de todas as representadas.

**4.6.** Os documentos supracitados poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original para autenticação pela equipe de pregão, os quais serão retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

**4.6.1.** Os documentos apresentados na fase de credenciamento são dispensados na fase de habilitação.

**4.7.** A falta de credenciamento não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará impedido de praticar os atos citados na parte final do subitem 4.10, prevalecendo, no entanto, a proposta escrita apresentada.

**4.8.** Os documentos relativos ao credenciamento, a declaração da condição de microempresa/empresa de pequeno porte, a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação e a certidão/declaração da Junta Comercial devem ser apresentados fora dos envelopes “01 – PROPOSTA” e “02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

**4.9.** A licitante que opte encaminhar seus envelopes via postal deverá fazê-lo por AR diretamente ao Departamento de Licitação da UniRV. Em hipótese diversa o pregoeiro não se responsabilizará pelo recebimento.

**4.9.1.** A licitante que não encaminhar os documentos relacionados no subitem 4.3, em envelope separado dos demais, bem como não se fizer representar durante a sessão de julgamento, ficará impossibilitada de praticar os atos relacionados no subitem 4.10 deste Edital.

**4.9.2.** Os documentos encaminhados através dos CORREIOS deverão ser recebidos pelo Departamento de Licitação em tempo hábil à realização da sessão, não importando a data de sua postagem.

**4.9.3.** Os documentos encaminhados pela via postal ou protocolizados diretamente no departamento ficarão à disposição da licitante pelo período de 15 (quinze) dias depois de homologado o objeto do certame à vencedora. Transcorrido esse prazo, serão incinerados.

**4.10.** Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. Caso não seja apresentado o documento de titularidade ou de credenciamento ou até mesmo diante da desconformidade desses, a empresa estará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de praticar atos durante a referida sessão, mantidos, com isto, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, o seu preço apresentado na proposta escrita e o direito de permanecer como ouvinte durante a sessão.

**4.11.** As decisões pertinentes ao credenciamento serão de competência do Pregoeiro, que as motivará na ata, imediatamente após a abertura da sessão. Cabe recurso contra estas decisões na forma do art. 4º, inciso XVIII, da Lei n. 10.520/2002, e seu acolhimento implicará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

5.1. Concluído o ato de Credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, na sequência, 2 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

UniRV – Universidade de Rio Verde Pregão Presencial n. ____/____ <b>Envelope n. 01 – Proposta de Preços</b> Razão Social da Empresa CNPJ N°	UniRV – Universidade de Rio Verde Pregão Presencial n. ____/____ <b>Envelope n. 02 – Documentos de Habilitação</b> Razão Social da Empresa CNPJ N°
---	--

5.2. Não será permitida a entrega de apenas 1 (um) envelope.

## 6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

6.2. Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas comerciais, as quais serão rubricadas e analisadas. Aquelas que estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório serão classificadas provisoriamente na ordem crescente dos preços unitários ofertados para cada item distintamente.

6.2.1. A proposta deverá ser **obrigatoriamente** entregue em via original, firmada em papel timbrado da empresa ou com alguma insígnia que a identifique e deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) ser datilografada ou impressa, no idioma português do Brasil;
- b) ser apresentada sem alternativas, condições, emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, em tantas laudas quanto necessárias, todas numeradas e rubricadas, sendo a última folha assinada pela representante legal da empresa com aposição de seu carimbo;
- c) conter nome da proponente, endereço, número do CPF ou do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal, conforme o caso, telefone, fax, endereço eletrônico, nome do Banco, números da agência bancária e da conta corrente;
- d) ser preenchida nos moldes do Anexo VIII ou, caso formulada em outro formato, conter a descrição completa, detalhada e individualizada do produto cotado, inclusive marca, se houver, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital;
- e) conter preço unitário e total do item cotado, em moeda nacional, até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos, e o valor total da proposta deve ser expresso também por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por extenso;
- f) conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua entrega;

g) configurações e outras especificações técnicas detalhadas para o item cotado, contendo, no mínimo, as características mínimas descritas no Anexo I;

h) prazo para início do cumprimento do contrato;

i) conter declaração expressa de que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

**6.3.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, tampouco serão admitidas alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços, como justificativas para quaisquer acréscimos, indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.

**6.3.1.** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro, quaisquer erros aritméticos e o preço total da proposta, se faltar.

**6.3.2.** A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante do licitante com poderes para esse fim e presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta.

**6.3.3.** A falta do CNPJ e/ou endereço completo e outras informações que podem ser sanadas, poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos de credenciamento.

**6.4.** Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às exigências do Edital, seus anexos ou da legislação aplicável;
- b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- d) que apresentarem preços excessivos quando comparados aos preços de mercado;
- e) que apresentarem preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que faça referência às propostas das concorrentes.

**6.5.** A cotação apresentada e levada em conta para a formulação da proposta comercial, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**6.6.** Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

**6.7.** Caso o prazo de que trata o subitem 6.2.1, letra “f”, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**6.8.** Não serão considerados quaisquer descontos, vantagens ou proposições não previstas neste Edital.

**6.9.** Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (Pen Drive, CD ou DVD), a **planilha de proposta de preços**, disponibilizada para download na página eletrônica <http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php>.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.1.** O Envelope n. 02, devidamente lacrado e rubricado no fecho, identificado conforme subitem 5.1 deste Edital, deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com as previsões a seguir.

**7.2.** A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

- a) para empresa individual: registro comercial;
- b) para sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e as alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial competente;
- c) para sociedade por ações: inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, que deverão vir acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- d) para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.3.** A documentação relativa à **regularidade fiscal** consiste em:

- a) prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal e Contribuições Previdenciárias – Certidão Negativa de Regularidade Fiscal RFB/PGFN;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual e Fazenda Pública Municipal do domicílio da licitante;
- d) certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal. Caso o licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição, declarar tal fato;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei n. 12.440/2011.

**7.3.1.** Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, salvo nas condições do subitem 7.6 deste Edital.

**7.3.2.** O Pregoeiro poderá verificar junto às respectivas páginas eletrônicas, a conformidade e veracidade dos documentos extraídos via Internet.

**7.4.** A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consiste em Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data da sessão.

## 7.5. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

**7.5.1.** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado **menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e **menor de 16 (dezesesseis) anos** em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo VI.

**7.5.2.** As empresas interessadas deverão apresentar, na sessão de julgamento da licitação, atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada que comprove ter realizado, satisfatoriamente, fornecimento(s) semelhante(s) ao objeto desta licitação.

**7.5.2.1.** O atestado deverá ser emitido em papel timbrado e conter todos os dados da empresa ou órgão emissor, bem como a individualização de seu signatário, cargo, telefones, e-mail ou qualquer outro elemento que permita a identificação e contato.

**7.6.** A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida, inclusive, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**7.6.1.** No caso de existência de restrição fiscal, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, para regularização da pendência e a consequente obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**7.6.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior importa na decadência do direito à contratação, sob as penas do art. 81 da Lei n. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, para assumir o contrato, ou revogar a licitação.

**7.7.** O Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela UniRV - Universidade de Rio Verde, desde que dentro do prazo de validade, substitui a apresentação dos documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem 7.3.

**7.7.1.** Caberá à vencedora do certame providenciar o CRC junto à UniRV - Universidade de Rio Verde, tão logo ocorra a homologação do processo para que o cadastro esteja apto a produzir efeitos quando da convocação para assinatura do contrato.

**7.7.2.** Sendo constatado que o retardamento na assinatura do instrumento contratual ou do atendimento à solicitação do Contratante possui como motivação a ausência do registro, serão aplicadas, no que couber, as penalidades do item 16 deste Edital, sem prejuízo de eventual responsabilização por perdas e danos.

**7.8.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pela equipe de pregão.

**7.9.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**7.10.** Não será aceito protocolo de entrega ou de solicitação de documento em substituição ao documento exigido no presente Edital e seus Anexos.

## **8. DO JULGAMENTO**

**8.1.** Após o credenciamento, entrega das declarações de cumprimento dos requisitos habilitatórios e, conforme o caso, da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, e entrega, ainda, dos envelopes de proposta comercial e de documentos para habilitação, a equipe de pregoão esclarecerá acerca de eventuais dúvidas quanto ao procedimento da sessão.

**8.2.** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas e analisará sua aceitabilidade de acordo com os requisitos do Edital.

**8.2.1.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste Edital.

**8.2.2.** A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

**8.2.3.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

**8.3.** As propostas que atenderem às especificações editalícias serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

**8.4.** Definida a classificação provisória, será registrada na ata o resumo das ocorrências, consignando as empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação e a ordem de classificação provisória.

**8.5.** Em seguida, o Pregoeiro identificará a **proposta de menor preço por item**, bem como aquelas em até 10% (dez por cento) superiores àquela, para a etapa de lances verbais.

**8.5.1.** Não havendo no mínimo 3 (três) propostas válidas nos termos do subitem 8.5, serão selecionadas as melhores propostas, até o número de 3 (três), e seus autores convidados a participar da etapa de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos na proposta escrita.

**8.5.2.** No caso de empate das melhores propostas, no caso do subitem 8.5.1, todos os licitantes com o mesmo preço serão convidados a participar da etapa de lances orais, sendo que o desempate, para efeitos da ordem de formulação de lances, será feito por meio de sorteio.

**8.6.** Em seguida, o Pregoeiro abrirá oportunidade individual aos licitantes classificados no intervalo estabelecido no subitem 8.5, para, de forma sequencial, apresentar lances verbais e sucessivos.

**8.6.1.** Nesta fase, não serão aceitos lances de valor igual ou maior que o do último lance, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos sempre em valores decrescentes em relação aos demais.

**8.6.2.** O Pregoeiro poderá estabelecer intervalo mínimo de valor entre os lances.

**8.7.** O primeiro a lançar será o autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços.

**8.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas no capítulo intitulado “DAS PENALIDADES” deste Edital.

**8.9.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro implicará na exclusão do licitante da próxima rodada da etapa de lances e, para efeito de ordenação das propostas, a consequente manutenção do último preço ofertado pelo licitante.

**8.10.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**8.11.** Se entre as licitantes houver microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, o Pregoeiro deverá atentar para a hipótese da aplicação do direito de preferência nos casos que a proposta sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme previsão no § 1º do art 14 do Decreto Municipal 1.762/2018, e § 3º do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006, procedendo-se nos termos do art. 47 do mesmo diploma legal.

**8.12.** Se entre as licitantes houver microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro deverá atentar para a hipótese de empate ficto prevista no § 2º do art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006, procedendo-se nos termos do art. 45 do mesmo diploma legal.

**8.13.** Caso não se realize a fase de lances verbais, será verificada a conformidade da proposta de menor preço com o valor estimado para a contratação.

**8.14.** Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

**8.15.** Declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-as em ata.

**8.16.** Consideradas aceitáveis as propostas em cada item distintamente e obedecidas as exigências fixadas no Edital, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seus autores para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.17.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante com menor preço será declarado vencedor.

**8.18.** Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**8.19.** Nas situações previstas nos subitens 8.9, 8.12, 8.13 e 8.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.20.** Todos os documentos ficarão à disposição dos presentes para livre verificação e posterior rubrica.

**8.21.** O Pregoeiro poderá suspender ou interromper o curso da sessão para a realização de diligência que entender necessária a alcançar o objeto da presente, designando, desde já, nova data e horário para a reabertura do procedimento.

**8.21.1.** Caso a sessão seja interrompida, suspensa ou encerrada antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes de proposta e de documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope/embalagem, devidamente lacrado e rubricado pela equipe de prego e licitantes, que permanecerá sob a guarda do Pregoeiro, e será exibido intacto aos presentes na reabertura da sessão.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá, no final da sessão, manifestar **imediate** e **motivada** intenção de recorrer, que será consignada na ata, ocasião em que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o efetivo protocolo de suas razões de recurso, ficando, desde logo intimadas as demais licitantes para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo da recorrente.

**9.1.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importa na decadência do direito de recurso, ocasião em que o Pregoeiro adjudicará o objeto à vencedora.

**9.1.2.** Os autos permanecerão franqueados para vista imediata.

**9.1.3.** Os eventuais recursos e as contrarrazões deverão ser protocolizados pessoalmente ou encaminhados por AR ao departamento de licitações no endereço exarado no preâmbulo em horário de expediente: 07h00 às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

**9.1.3.1.** As licitantes que optarem pelo encaminhamento das Razões e Contrarrazões de Recurso por intermédio da via postal poderão, dentro do prazo previsto no subitem 9.1 do Edital, exercer as prerrogativas da Lei n. 9.800/1999, desde que enviem previamente em horário de expediente: 07h00 às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, suas Razões/Contrarrazões no endereço eletrônico [iria@unirv.edu.br](mailto:iria@unirv.edu.br)

**9.2.** Na hipótese de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos do processo ao Reitor da UniRV, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**9.2.1.** Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade homologará o processo licitatório.

**9.2.2.** O acolhimento do recurso importará tão somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.2.3.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados por meio de publicação no sítio eletrônico da Instituição, ou por e-mail, a critério do Pregoeiro.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do pregão ao autor do menor preço em cada item distintamente, encaminhando o processo para homologação pelo Magnífico Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde.

**10.2.** Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

## **11. DA CONTRATAÇÃO E PROCESSAMENTO**

**11.1.** Homologado o resultado deste Pregão, a UniRV – Universidade de Rio Verde, convocará a(s) adjudicatária(s) para assinar o(s) contrato(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decadência do direito à contratação, na forma do inciso XXIII do art. 4º, sem prejuízo da aplicação das cominações do art. 7º, ambos da Lei n. 10.520/2002.

**11.2.** Quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, faculta-se à Administração a convocação das demais licitantes, na ordem de classificação, observadas, ainda, as disposições da Lei Complementar n. 123/2006, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições ofertadas.

**11.3.** Não haverá reajuste de preços.

## **12. DA ENTREGA**

**12.1.** Serão observados, no que couber, as disposições dos arts. 73 a 76 da Lei n.8.666/1993, as disposições constantes do item 3 do Termo de Referência (Anexo I), bem como os subitens que seguem.

**12.2.** A entrega deverá ser realizada conforme solicitação do Departamento de Compras em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da solicitação, no período entre 07h00 às 10h00min e das 13h00 às 16h00min.

**12.3.** Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado Central, situado na Av. José Gonçalves Ataídes, Qd. 12, Lt. 24, Residencial Solar dos Ataídes - Rio Verde/GO. A entrega deverá ser previamente agendada com o servidor Silvano Rodrigues da Paz, através do telefone (64) 3621-2044, o qual será responsável pelo recebimento e conferência dos produtos, emitindo a aceitação definitiva ou não dos materiais de acordo com as exigências da UniRV - Universidade de Rio Verde.

**12.4.** Os produtos devem estar acondicionados em embalagem própria.

**12.5.** A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

**12.6.** Caso o produto entregue não corresponda ao solicitado, a substituição deverá ocorrer no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, sob pena de rompimento contratual.

**12.7.** A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

## 13. DO PAGAMENTO

**13.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva do item, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

**13.1.1.** A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.

**13.1.2.** O pagamento está condicionado ao recebimento definitivo dos itens, o qual será realizado pelo gestor contratual, sendo este indispensável para a liquidação da nota fiscal e posterior pagamento.

**13.2.** Caso o fornecimento não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição .

**13.3.** A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

**13.4.** O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

**13.4.1.** Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

**13.4.2.** Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**13.6.** O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

**13.6.1.** A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

## **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas decorrentes de contratação do objeto deste pregão correrão à conta do recurso constante de dotações orçamentárias aprovadas para o exercício em vigência.

## **15. DA VIGÊNCIA**

**15.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. A vigência dos contratos será definida em cada instrumento contratual.

## **16. DAS PENALIDADES**

**16.1.** O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

**16.2.** Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo legal, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos tipificados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

**16.2.1.** A pessoa natural ou jurídica que deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, sem justo motivo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos;

**16.2.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

**16.3.** Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;
- c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega do produto, até o limite máximo de 10 (dez) dias;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

**16.4.** As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

**16.5.** Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

**16.6.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante, e não sendo suficiente, sem prejuízo de cobrança judicial.

**16.6.1.** Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

**16.7.** Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas neste Edital e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

**16.7.1.** Além do disposto no subitem 16.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1.** Informações e esclarecimentos acerca do Edital ou andamento da licitação poderão ser formuladas em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas, podendo ser solicitados por qualquer pessoa, através de petição protocolizada no departamento de licitações ou encaminhada no endereço eletrônico [iria@unirv.edu.br](mailto:iria@unirv.edu.br), ou ainda, pelo número (64) 3620-3014, em dias úteis, das 07h00 às 10h30min e das 13h00min às 16h30min.

**17.2.** Eventuais impugnações serão processadas de acordo com o disposto no art. 41 e seus parágrafos da Lei n. 8666/1993, devendo a petição fundamentada e instruída com os documentos necessários ser protocolizada junto ao departamento de licitações, no endereço constante do preâmbulo.

**17.3.** A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

**17.4.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**17.5.** A UniRV – Universidade de Rio Verde poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante processo escrito e devidamente fundamentado, não cabendo aos licitantes nenhum direito a indenização.

**17.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame no dia e horário fixados, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação do Pregoeiro em contrário.

**17.7.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, na forma da Lei. Aqueles que não puderem ser resolvidos administrativamente serão processados e julgados na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Verde/GO, 16 de novembro de 2020.

---

**Iria Daniela Pereira Freitas**  
**Pregoeira**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO

#### 1. Objeto e Motivação

**1.1.** O presente termo tem por objeto a abertura de procedimento licitatório pelo sistema de registro de preços, para futura e eventual aquisição de material de expediente, de forma estimada, para atender às necessidades do Almoarifado Central da UniRV - Universidade de Rio Verde, dentro das normas e exigências legais.

**1.2.** A referida contratação justifica-se pela necessidade de aquisição dos materiais necessários à reposição do estoque do Almoarifado Central, destinado a atender as demandas da UniRV - Universidade de Rio Verde, visando manter o pleno funcionamento dos serviços institucionais, administrativos e pedagógicos, bem como, para suporte às tarefas e ações operacionais.

**1.3.** As quantidades estimadas basearam-se no histórico de consumo conforme informações do Almoarifado Central e a entrega será realizada de acordo com às necessidades da Administração.

#### 2. Descrição do Objeto, Quantitativos e Especificações Técnicas Mínimas:

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO
1	UNIDADE	15	ABRAÇADEIRA TIPO ENFORCA GATO TAMANHO GRANDE 390X4,8MM - PACOTE COM 100 UNIDADES
2	UNIDADE	15	ABRAÇADEIRA EM NYLON PRETA 4,8X400MM - PACOTE COM 100 UNIDADES
3	UNIDADE	4	ALFINETE CABEÇA BOLA COLORIDOS - EMBALAGEM COM 480 UNIDADES
4	UNIDADE	6	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº3 COM TAMPA PLÁSTICA
5	UNIDADE	5	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA Nº3 COM TAMPA PLÁSTICA
6	UNIDADE	5	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA Nº3 COM TAMPA PLÁSTICA
7	UNIDADE	2	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº4 COM TAMPA PLÁSTICA
8	UNIDADE	2	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA Nº4 COM TAMPA PLÁSTICA
9	UNIDADE	2	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA Nº4 COM TAMPA PLÁSTICA
10	UNIDADE	300	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO APAGA QUALQUER SUPERFÍCIE COM PORTA PINCEL COM CAPACIDADE DE 2 PINCEL (QUE APAGA LOUSA, VIDRO E ETC.) P150



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

11	UNIDADE	20	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO, SISTEMA DE TRANCA COM CHAVE, NA COR PRETA
12	UNIDADE	8	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO PRETO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AGENDA PARA 50 NÚMEROS, VIVA VOZ, LOCALIZADOR DE TELEFONE, BAIXO CONSUMO DE BATERIA, QUE GARANTE MAIOR DISTÂNCIA ENTRE O MONO FONE E A BASE PERMITINDO ATÉ 100 METROS DE DISTÂNCIA, QUE PERMITE COMUNICAÇÃO INTERNA ENTRE RAMAIS E TRANSFERÊNCIA DE RAMAIS
13	UNIDADE	50	APONTADOR DE LÁPIS COM RESERVATÓRIO ACRÍLICO COM 1 FURO CORES VARIADAS
14	UNIDADE	17	BARBANTE DE ALGODÃO CRU 8 FIOS BRANCO - ROLO COM 305 METROS
15	UNIDADE	80	BATERIA 9 WTS ALCALINA
16	UNIDADE	30	BATERIA DE LÍTIO 3V - CR2032
17	UNIDADE	30	BASTÃO COLA SILICONE COLA QUENTE BRANCA COM MEDIDAS 11,3MM X30CM COMPRIMENTO TERMOPLÁSTICO ADESIVO
18	UNIDADE	4	BOBINA DE SENHA BICO PATO 3 DÍGITOS 0 A 999
19	UNIDADE	180	BOBINA PARA BIBLIOTECA 2VIAS COM MEDIDAS APROXIMADAS 75X65MM
20	UNIDADE	40	BOBINA PAPEL KRAFT 60CM 250M 80GRAMAS
21	UNIDADE	200	BORRACHA BRANCA DE APAGAR ESCRITA A LÁPIS RETANGULAR NÃO TOXICA Nº40
22	UNIDADE	20	BUZINA A GÁS EM TUBO DE SPRAY - 250 ML
23	UNIDADE	20	CADERNO PEQUENO CAPA DURA COSTURADO 200X275MM 96FLS
24	UNIDADE	200	CAIXA DE ARQUIVO MORTO KRAFT 13X24X36 PEQUENO
25	UNIDADE	200	CAIXA DE ARQUIVO MORTO KRAFT 24X24X36 GRANDE
26	UNIDADE	4	CAIXA DE CABO PARA MICROFONE BALANCEADO 100 METROS
27	UNIDADE	20	CALCULADORA DE MESA MULTI FUNÇÃO 12 DÍGITOS COM BATERIA SOLAR G10, VISOR COM INCLINAÇÃO NO VISOR GRADUAL LCD. 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO,
28	UNIDADE	5	CALCULADORA ELETRÔNICA COM BOBINA DE PAPEL 57MM, 12 DÍGITOS, VISOR LCD, UTILIZA PAPEL EM ROLO, ADAPTADOR INCLUSO 110/220V
29	UNIDADE	800	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, ESFERA 1MM, COM FURO NA LATERAL E NA TAMPA COM SELO DO INMETRO
30	UNIDADE	800	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, ESFERA 1MM, COM FURO NA LATERAL E NA TAMPA, COM SELO DO INMETRO
31	UNIDADE	200	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, ESFERA 1MM, COM FURO NA LATERAL E NA TAMPA, COM SELO INMETRO
32	UNIDADE	80	CANETA TIPO UNIBALL PONTA 0.7 MM ESCRITA PRECISA LINEAR E SEM FALHA, PONTA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO, TINTA SEGURA EM GEL DE SECAGEM RÁPIDA AZUL.



33	UNIDADE	80	CANETA TIPO UNIBALL PONTA 0.7 MM ESCRITA PRECISA LINEAR E SEM FALHA, PONTA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO, TINTA SEGURA EM GEL DE SECAGEM RÁPIDA PRETA.
34	UNIDADE	80	CARTOLINA CORES VARIADA COM FORMATO 50X65CM GRAMATURA 150G
35	UNIDADE	300	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 BRANCA PACOTE 100X1
36	UNIDADE	300	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETO PACOTE 100X1
37	UNIDADE	150	CD DVD R AGRAVÁVEL COM ESTOJO CAPA CAIXA ACRÍLICA BOX GROSSA TRANSPARENTE
38	UNIDADE	150	CD R AGRAVÁVEL COM ESTOJO CAPA CAIXA ACRÍLICA BOX GROSSA TRANSPARENTE
39	UNIDADE	150	CD RW REGRAVÁVEL COM ESTOJO CAPA CAIXA ACRÍLICA BOX GROSSA TRANSPARENTE
40	UNIDADE	20	CLIPS NIQUELADO 1/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 770 UNIDADES COM PESO DE 500GR
41	UNIDADE	20	CLIPS NIQUELADO 2/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 720 UNIDADES COM PESO DE 500GR
42	UNIDADE	120	CLIPS NIQUELADO 3/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 415 UNIDADES COM PESO DE 500GR
43	UNIDADE	30	CLIPS NIQUELADO 5/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 212 UNIDADES COM PESO DE 500GR
44	UNIDADE	40	CLIPS NIQUELADO 8/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 137 UNIDADES COM PESO DE 500GR
45	UNIDADE	8	COLA BASTÃO LAVÁVEL SEM CHEIRO CONTENDO SELO DO INMETRO NÃO TOXICA 20G
46	UNIDADE	20	COLA BASTÃO LAVÁVEL SEM CHEIRO CONTENDO SELO DO INMETRO NÃO TOXICA 40G
47	UNIDADE	100	COLA PLÁSTICA BRANCA LIQUIDA NÃO TOXICA COM SELO DO INMETRO 90 GR
48	UNIDADE	5	COLA PLÁSTICA BRANCA LIQUIDA PARA USO EM COURO, PAPEL E TECIDO NÃO TOXICA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE 1 LITRO
49	UNIDADE	20	COLA SECAGEM RÁPIDA UNIVERSAL 5 GRAMA (SUPER COLA)
50	UNIDADE	2	COLA CARBOX METIL CELULOSE - PACOTE COM 1 KG
51	UNIDADE	10	COLA EPOXI TRANSPARENTE 6 G
52	UNIDADE	10	COLA DE SILICONE TRANSPARENTE - BISNAGA COM 150 G
53	UNIDADE	10	COLA DE SILICONE TRANSPARENTE - BISNAGA COM 280 G
54	UNIDADE	4	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, Nº 10 - CAIXA COM 72 UNIDADES
55	UNIDADE	4	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, Nº 14 - CAIXA COM 72 UNIDADES
56	UNIDADE	60	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO, CONCENTRADO A BASE DE AGUA EXCELENTE COBERTURA QUE DISPENSA RETOQUES, SECAGEM RÁPIDA(CORREÇÃO A SECO) COM PINCEL DE FÁCIL APLICAÇÃO PRODUTO ATÓXICO FRASCO COM 18ML BRANCO NÃO TOXICO COM TAMPA ROSQUAVEL E PINCEL ANEXADO A TAMPA



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

57	UNIDADE	4	ELÁSTICO PARA DINHEIRO SUPER AMARELO FINO Nº18 - PACOTE DE 1 KG
58	UNIDADE	60	ELÁSTICO PARA DINHEIRO SUPER AMARELO FINO Nº18 - PACOTE DE 100 GR
59	UNIDADE	1.500	ENVELOPE DE SEGURANÇA INVOLÁVEL TIPO SEDEX, MEDINDO 320MM X 400MM + 30MM ABA ADESIVA, CINZA OPACO POR FORA E INTERIOR PRETO, RESISTENTE A RASGO E RUPTURA, COM FECHAMENTO ADESIVO INVOLÁVEL - ESP. 0,015. - LISO
60	UNIDADE	8.000	ENVELOPE GRANDE TIPO SACO OURO 260X360MM
61	UNIDADE	4.000	ENVELOPE MÉDIO TIPO SACO OURO 200X280MM
62	UNIDADE	500	ENVELOPE OFICIO TIPO SACO BRANCO 75 GR 114X229MM
63	UNIDADE	500	ENVELOPE PEQUENO TIPO SACO BRANCO 80 GR 115X230MM
64	UNIDADE	20	ESTILETE COM BICO DE FERRO GRANDE CABO EMBORRACHADO COM TRAVA ROSQUEAVEL E LAMINA RESERVA
65	UNIDADE	80	ESTILETE COM BICO DE FERRO GRANDE CABO EMBORRACHADO COM TRAVA E LAMINA RESERVA
66	UNIDADE	60	ESTOJO/CAPA PARA CD PRETO COM 40 FOLHAS
67	UNIDADE	50	ETIQUETA INKJET/LASER TAMANHO 84,67X101,6 MM - CAIXA COM 150 UNIDADES
68	UNIDADE	50	ETIQUETA INKJET/LASER CARTA TAMANHO 106,36X138,1MM - CAIXA COM 100 UNIDADES
69	UNIDADE	20	ETIQUETA INKJET/LASER A4 COM 22 ETIQUETAS TAM 25, 4X99MM DE 25 FOLHAS
70	UNIDADE	20	ETIQUETA BRANCA INKJET+/LASER FOLHA A4 COM 27 ETIQUETAS 70X31MM DE 25 FOLHAS
71	UNIDADE	150	ETIQUETA BRANCA INKJET+/LASER A4 TAM38.1X99MM 14 ETIQUETAS POR FOLHA, 100 FOLHAS POR CAIXA, 1400 ETIQUETAS POR CAIXA
72	UNIDADE	8	ESPETINHOS DE CHURRASCO 250MM - 100 UNIDADES
73	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7MM - 100 UNIDADES
74	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 8MM - 100 UNIDADES
75	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM - 100 UNIDADES
76	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM - 100 UNIDADES
77	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM - 100 UNIDADES
78	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM - 100 UNIDADES
79	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM - 80 UNIDADES
80	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM - 48 UNIDADES
81	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM - 36 UNIDADES
82	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM - 27 UNIDADES
83	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40MM - 18 UNIDADES
84	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45MM - 15 UNIDADES
85	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50MM - 12 UNIDADES
86	UNIDADE	10	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA ZINCADO
87	UNIDADE	60	EXTRATOR DE GRAMPO COM TRAVA (PIRANHA)
88	UNIDADE	60	FITA ADESIVA 12MMX50M
89	UNIDADE	70	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MMX30M



90	UNIDADE	25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MONOFACE 18MMX50M PARA FIXAÇÃO DE PAPEL COM PODER DE ALTA FIXAÇÃO
91	UNIDADE	10	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUPLA FACE EXTRAFORTE ADESÃO À SUPERFÍCIE, EVITA CORROSÃO, COMPENSA DILATAÇÃO TÉRMICA, ATENUA VIBRAÇÕES, RESISTENTE A SOLVENTES, IDEAL PARA OBJETOS TRANSPARENTES 12MMX20MTS
92	UNIDADE	600	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE MONOFACE 45MMX50M PARA FIXAÇÃO DE PAPEL COM PODER DE ALTA FIXAÇÃO
93	UNIDADE	600	FITA CREPE ADESIVA MULTIUSO MONOFACE BEGE 19MMX50M
94	UNIDADE	250	FITA CREPE ADESIVA MULTIUSO MONOFACE BEGE 50MMX50M
95	UNIDADE	15	FITA DE NYLON PARA CALCULADORA LOGOS662/6825/804B CARRETEL BICOLOR (PRETO E VERMELHA) DIMENSÕES 6MX3MM
96	UNIDADE	30	FITA DUREX 12MMX50MT
97	UNIDADE	30	FITA MAGICA 25MMX65M
98	UNIDADE	10	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO, FITA SIMPLES FACE CONSTITUÍDA DE DORSO DE PVC PLASTIFICADO, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, E OUTRO NA COR VERMELHA, RESINA/BORRACHA ESPESSURA: 0,18MM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 9,20 KGF/25MM ALONGAMENTO: 200% ADESÃO EM PLACA DE AÇO INOX: 760 GF/25MM RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 76°C
99	UNIDADE	60	FITA PP E ADESIVA 45MMX45M
100	UNIDADE	150	FITA ZEBRADA É PRODUZIDA A PARTIR DE UM FILME DE POLIETILENO SEM ADESIVO, IMPRESSO EM DUAS CORES (AMARELA E PRETA). DESTINADA A ISOLAMENTO DE ÁREAS, NÃO SÓ DE LOCAIS QUE OFEREÇAM ALGUM TIPO DE PERIGO, MAS TAMBÉM DO CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS. DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, OBRAS E EQUIPAMENTOS. 70MMX100M, ESPESSURA: 0,15MM
101	UNIDADE	5	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/20 SEMI AUTOMÁTICO CAPACIDADE NO MÍNIMO 140 FOLHAS, METÁLICO, CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO POTENTE DE GRAMPOS 23/20 ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CAPA DE AÇO MANUAL - COR CINZA
102	UNIDADE	5	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 24/8 SEMIAUTOMÁTICO CAPACIDADE NO MÍNIMO 50 FOLHAS, METÁLICO, CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 24/8 ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CAPA DE AÇO MANUAL - COR CINZA
103	UNIDADE	20	GRAMPEADOR GRANDE 26/6 SEMIAUTOMÁTICO CAPACIDADE 50 FOLHAS, METÁLICO, CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO MANUAL



104	UNIDADE	80	GRAMPEADOR TIPO ALICATE GRANDE 26/6 SEMIAUTOMÁTICO CAPACIDADE 26 FOLHAS, METÁLICO, CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPO EM CHAPA DE AÇO MANUAL TIPO1
105	UNIDADE	4	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE DE ALTA CAPACIDADE EM METAL 23/8 PRETO PARA GRAMPEAR 200 FOLHAS DE ALTA QUALIDADE
106	UNIDADE	2	GRAMPEADOR PROFISSIONAL LONGO ALCANCE, EM METAL 24/6 26/6, COM BASE CALIBRADA E AJUSTÁVEL GUIA PARA PAPEL (ESPECIFICO PARA DIÁRIO)
107	UNIDADE	20	GRAMPO EM METAL PARA GRAMPEADOR 24/8 GALVANIZADO - CAIXA COM 1000 UNIDADES - GRAMPEAR ATE 200 FOLHAS DE ALTA QUALIDADE
108	UNIDADE	8	GRAMPO LONG REACHE STAPLES Nº5927 24/6 E 26/6 ESPECIFICO PARA DIÁRIOS - CAIXA COM 3.500 UNIDADES
109	UNIDADE	5	GRAMPO EM METAL PARA GRAMPEADOR 23/20 GALVANIZADO - CAIXA COM 1000 UNIDADES GRAMPEAR ATE 200 FOLHAS DE ALTA QUALIDADE
110	UNIDADE	5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 EM AÇO COM COR COBREADO SEM REBARBA DE CORTE E/OU EXCESSO DE COLA - CAIXA COM 5.000 UNIDADES
111	UNIDADE	5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 EM AÇO COM COR COBREADO SEM REBARBA DE CORTE E/OU EXCESSO DE COLA - CAIXA COM 5000 UNIDADES
112	UNIDADE	150	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 EM AÇO COM COR COBREADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES SEM REBARBA DE CORTE E/OU EXCESSO DE COLA
113	UNIDADE	20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 EM AÇO COM COR NIQUELADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES SEM REBARBA DE CORTE E/OU EXCESSO DE COLA
114	UNIDADE	8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/8 EM AÇO COM COR COBREADO SEM REBARBA DE CORTE E/OU EXCESSO DE COLA - CAIXA COM 5000 UNIDADES
115	UNIDADE	8	GRAMPOS 106/6 E 106/8 PARA GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO - CAIXA COM 5.000 UNIDADES
116	UNIDADE	20	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO 20CM - PACOTE COM 50 UNIDADES
117	UNIDADE	20	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO 32CM - PACOTE COM 50 UNIDADES
118	UNIDADE	50	LÂMINA PARA ESTILETE 18 MM
119	UNIDADE	400	LÁPIS DE ESCREVER FEITO COM MADEIRA TRATADA PARA CONFERIR MACIEZ E RESISTÊNCIA 2HB
120	UNIDADE	120	LENÇOL DE CASAL NORMAL 100% ALGODÃO COM MEDIDAS APROXIMADAS 140X190X35 CM
121	UNIDADE	200	LENÇOS COM ÁLCOOL ASSÉPTICO TIPO SACHE (ALCOHOL SWABS) - CAIXA COM 200 UNIDADES
122	UNIDADE	6.000	LIGA DE CABELO (XUXINHA / MARIA CHIQUINHA) CORES SORTIDAS



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

123	UNIDADE	30	LIVRO ATA 100 FOLHAS, NUMERADAS CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFFSET 120GR/M2, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56GR/M2, FORMATO DA CAPA 310X217MM
124	UNIDADE	15	LIVRO ATA 200 FOLHAS, NUMERADAS CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFFSET 120GR/M2, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56GR/M2, FORMATO DA CAPA 310X217MM
125	UNIDADE	300	MARCA TEXTO CANETA AMARELA COM TINTA PERMANENTE COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇO DE 1,8 ATÉ 4,2MM COM TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA
126	UNIDADE	60	MARCADOR PERMANENTE AZUL PARA CD/DVD PONTA MEDIA EM POLIÉSTER 2MM TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA
127	UNIDADE	60	MARCADOR PERMANENTE PRETA PARA CD/DVD PONTA MEDIA EM POLIÉSTER 2MM TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA
128	UNIDADE	60	MARCADOR PERMANENTE VERMELHA PARA CD/DVD PONTA MEDIA EM POLIÉSTER 2MM TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA
129	UNIDADE	100	MICRO ALMOFADA PARA IMPRESSÃO DIGITAL, (SHINY MICRO THUMB PAD PAD SM-1 MATERIAL MICRO POROSO) - KIT COM 4 UNIDADES
130	UNIDADE	50	MOLHA DEDO EM PASTA, NÃO ATÓXICO 12 GRAMAS
131	UNIDADE	8	NUMERADOR SEQUENCIAL AUTOMÁTICO PRÉ - TINTADO, COM 7 POSIÇÃO DE ALGARISMO COM NÚMERO CONSECUTIVOS, PERMITE REPETIR O NÚMERO INDEFINIDAMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO MUITO RESISTENTE TAMANHO DAS LETRAS: 4.5MM, MATERIAL: METAL, COR: CROMADO ALTURA: 56 CM, COMPRIMENTO: 153 CM, LARGURA: 78 CM, PESO: 0.43 KG
132	UNIDADE	20	PALITO DE PICOLÉ, PONTA REDONDA - PACOTE COM 50 UNIDADES
133	UNIDADE	80	PAPEL ALMAÇO PAUTADOS EM FOLHAS
134	UNIDADE	50	PAPEL CARBONO UMA FACE AZUL TAMANHO 210X297MM
135	UNIDADE	50	PAPEL CARBONO 2 DUPLA FACE AZUL TAMANHO 210X297MM
136	UNIDADE	30	PAPEL CONTACT VULCANIZADO TRANSPARENTE 45CMX25M ALTA RESISTÊNCIA
137	UNIDADE	5	PAPEL PARA FOTOGRAFIA TAMANHO 210X297MM - PACOTE COM 50 UNIDADES
138	UNIDADE	20	PAPEL MANTEIGA 30 CM X 7,5 M
139	UNIDADE	450	PAPEL SULFITE A3 75G/M2 297X420MM ALCALINO ULTRA BRANCO 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 500 FOLHAS
140	UNIDADE	20	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 100 FOLHAS, COR AMARELA



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

141	UNIDADE	20	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 100 FOLHAS, COR AZUL
142	UNIDADE	20	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 100 FOLHAS, COR AZUL CLARO
143	UNIDADE	20	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 100 FOLHAS, COR BRANCA
144	UNIDADE	20	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 100 FOLHAS, COR ROSA
145	UNIDADE	20	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 100 FOLHAS, COR ROSA CLARO
146	UNIDADE	20	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 100 FOLHAS, COR VERDE
147	UNIDADE	20	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 100 FOLHAS, COR VERMELHA
148	UNIDADE	3.000	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM ALCALINO ULTRA BRANCO 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA PACOTE 500 FOLHAS
149	UNIDADE	4.500	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM RECICLADO NA COR MARFIM PACOTE 500 FOLHAS (COTA PRINCIPAL-PARTICIPAÇÃO GERAL)
150	UNIDADE	500	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM RECICLADO NA COR MARFIM PACOTE 500 FOLHAS PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM RECICLADO NA COR MARFIM PACOTE 500 FOLHAS - (COTA RESERVADA - 10% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
151	UNIDADE	150	PASTA AZ ESTREITA LE (TIGRADA)
152	UNIDADE	300	PASTA AZ LARGA LL (TIGRADA)
153	UNIDADE	50	PASTA CATÁLOGO 100 ENVELOPES PLÁSTICO CONFECCIONADA EM PAPELÃO Nº18 REVERTIDA COM MATERIAL PVC COM PRETA COM 4 PARAFUSOS DE METAL INTERNO 245X332MM
154	UNIDADE	300	PASTA DOCUMENTO FIBRA PLÁSTICA POLIONDA ABAS E ELÁSTICO DORSO 5 CM TRANSPARENTE CRISTAL
155	UNIDADE	200	PASTA EM L LISA TAMANHO 210X297MM CRISTAL
156	UNIDADE	15	PASTA SANFONADA CRISTAL A4 12 DIVISÓRIAS IDEAL PARA ORGANIZAR DOCUMENTOS ACOMPANHA ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES NAS 12 DIVISÕES.



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

157	UNIDADE	300	PASTA FINA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL 235X335MM 1 CM DE ALTURA
158	UNIDADE	30	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO CLASSIFICADORA COM PRENDEDOR METÁLICO MACHO E FÊMEA LISA
159	UNIDADE	1.000	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COMPLETA EM PAPEL CARTÃO KRAFT COM PRENDEDOR METÁLICO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM COM PONTEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO ABAS EM ACABAMENTO EM TRILHOS ACOMPANHA VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICADORA E HASTE E GRAMPO 280X350MM
160	UNIDADE	3	PERCEVEJO TALONADOS TIPO 1 - CAIXA COM 100 UNIDADES
161	UNIDADE	40	PERFURADOR DE PAPEL MANUAL MÉDIO 2 FUROS SISTEMA DE ALAVANCA SENTIDO HORIZONTAL CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO DE 20 FOLHAS
162	UNIDADE	5	PERFURADOR DE PAPEL MANUAL MÉDIO 2 FUROS SISTEMA DE ALAVANCA SENTIDO HORIZONTAL CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO DE 50 FOLHAS
163	UNIDADE	250	PILHA ALCALINA AA - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES
164	UNIDADE	250	PILHA ALCALINA AAA - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES
165	UNIDADE	24	PINCEL ATÔMICO AZUL 1100P ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA Á BASE DE ÁLCOOL
166	UNIDADE	24	PINCEL ATÔMICO PRETO 1100P ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA Á BASE DE ÁLCOOL TIPO1
167	UNIDADE	24	PINCEL ATÔMICO VERMELHO 1100P ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA Á BASE DE ÁLCOOL
168	UNIDADE	800	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL WBM 7 SEM FALHAS COM PONTA MACIA COM TRAÇO LINEAR
169	UNIDADE	800	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO WBM7 SEM FALHAS COM PONTA MACIA COM TRAÇO LINEAR
170	UNIDADE	250	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO WBM7 SEM FALHAS COM PONTA MACIA COM TRAÇO LINEAR
171	UNIDADE	25	PRANCHETA MADEIRA COM PRENDEDOR DE METAL
172	UNIDADE	9	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM - CAIXA COM 12 UNIDADES - PRETO
173	UNIDADE	9	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM - CAIXA COM 12 UNIDADES - PRATA
174	UNIDADE	9	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM - CAIXA COM 40 UNIDADES - PRATA
175	UNIDADE	9	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM - CAIXA COM 12 UNIDADES - PRETO
176	UNIDADE	10	PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA DE PAPELÃO 697 G/M2 REVESTIDO COM PAPEL OFFSET 1220G/M2 FORMATO 153X216MM - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS
177	UNIDADE	120	RÉGUA GRADUADA COM ESCALA, EM POLIETILENO TRANSPARENTE 30 CM GROSSA COM ALTA RESISTÊNCIA
178	UNIDADE	15	ROLETE COMPATÍVEL COM A CALCULADORA IR40
179	UNIDADE	25	ROLETE COMPATÍVEL COM CALCULADORA 40 IT
180	UNIDADE	10	ROLETE COMPATÍVEL COM CALCULADORA 612/812
181	UNIDADE	15	ROLETE COMPATÍVEL COM CALCULADORA 6424



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

182	UNIDADE	10	SACO LACRE PLÁSTICO AZUL PARA FECHAMENTO DE MALOTES 16,5CM DE COMPRIMENTO TOTAL DO LACRE, 1,5CM LARGURA DA CABEÇA DO PLAQUETA, POSSUI NUMERAÇÃO SEQUENCIAL COM 7 DÍGITOS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
183	UNIDADE	20	SACO DE PAPEL KRAFT CAPACIDADE DE 0,5 KG - 20X30CM - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES
184	UNIDADE	20	SACO DE PAPEL CAPACIDADE DE 2 KG - MEDINDO 30X40CM - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES
185	UNIDADE	20	SACO DE PAPEL KRAFT CAPACIDADE DE 5 KG - MEDINDO 42X51CM - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES
186	UNIDADE	2	SACO DE PAPEL KRAFT CAPACIDADE DE 10 KG - MEDINDO 54X60CM - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES
187	UNIDADE	25	SACO PLÁSTICO OFICIO QUADRO FUROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CMX33CM INCOLOR EM PEBD (POLIETILENO EM BAIXA DENSIDADE) - EMBALAGEM COM 1KG
188	UNIDADE	90	SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADA LISO 35X45CM CAPACIDADE DE 5 KG FUNDO RETO RESISTENTE COM MAIOR GRAMATURA NO PLÁSTICO PARA MAIOR RESISTÊNCIA CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 UNIDADES
189	UNIDADE	20	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LISO 07X12 CM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
190	UNIDADE	20	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LISO CAPACIDADE DE 2 KG - 25X35 CM - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES
191	UNIDADE	30	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LISO CAPACIDADE DE 2,5 KG FUNDO RETO 40X60 CM - EMBALAGEM COM 1 KG
192	UNIDADE	30	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LISO CAPACIDADE DE 3 KG 25X35CM - EMBALAGEM COM 1 KG
193	UNIDADE	30	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LISO 10X15 CM - EMBALAGEM COM 1 KG
194	UNIDADE	12	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LISO 15X30 CM - EMBALAGEM COM 1 KG
195	UNIDADE	35	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 300MMX400MM LISO - EMBALAGEM COM 1 KG
196	UNIDADE	15	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LISO 40X60 CM - EMBALAGEM COM 1 KG
197	UNIDADE	60	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 50X80 CM - CAPACIDADE DE 5 KG - EMBALAGEM COM 1 KG
198	UNIDADE	15	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 5 KG - BOBINA COM 500 UNIDADES
199	UNIDADE	15	SACOLA DE PLÁSTICO DE CAPACIDADE 3 KILOS (38X48), SUPER-RESISTENTE - EMBALAGEM COM PACOTE 1 KG
200	UNIDADE	5	SACOLA DE PLÁSTICO DE CAPACIDADE 5 KILOS (50X60), SUPER-RESISTENTE - EMBALAGEM COM 1 KILOS
201	UNIDADE	6	SUPORTE APLICADOR DISPENSADOR FABRICADO COM MATERIAL SUPER-RESISTENTE EM FERRO (45MMX50M)
202	UNIDADE	60	SUPORTE TRIPÉ PARA BANNER, REGULAGEM TELESCÓPICA, ATÉ 2,70M, PRETO
203	METRO	50	TECIDO OXFORD AMACIADO LISO 3 M DE LARGURA, AZUL ROYAL



204	METRO	50	TECIDO OXFORD AMACIADO LISO 3 M DE LARGURA, BORDÔ
205	METRO	50	TECIDO OXFORD AMACIADO LISO 3 M DE LARGURA, BRANCO
206	METRO	50	TECIDO OXFORD AMACIADO LISO 3 M DE LARGURA, PRETO
207	METRO	50	TECIDO OXFORD AMACIADO LISO 3 M DE LARGURA, VERDE BANDEIRA
208	UNIDADE	100	TESOURA 7" MULTIUSO COM LAMINA EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO E ANATÔMICO DE 19CM NA COR PRETA
209	UNIDADE	2	TESOURA DE USO PARA TECIDO CABO EMBORRACHADO REFORÇADO TAMANHO 24 CM TIPO1
210	UNIDADE	36	TINTA PARA CARIMBO AZUL A BASE DE ÁLCOOL CONTENDO APROXIMADAMENTE 40ML
211	UNIDADE	36	TINTA PARA CARIMBO PRETA A BASE DE ÁLCOOL CONTENDO APROXIMADAMENTE 40ML
212	UNIDADE	36	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO A BASE DE ÁLCOOL CONTENDO APROXIMADAMENTE 40ML
213	UNIDADE	30	TINTA PARA NUMERADOR AUTOMÁTICO DE METAL 40 ML PRETO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, GLICÓIS, RESINAS, CORANTES E ADITIVOS MEDIDAS: 5 X 5 X 14 CM PESO: 119 G
214	LITRO	15	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO AZUL
215	LITRO	15	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO PRETO
216	LITRO	8	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO
217	UNIDADE	20	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO 1,5X1,0M
218	UNIDADE	10	TOALHA DE ROSTO 1005 ALGODÃO 0,9X0,45M COR MARROM
219	UNIDADE	80	VISOR P/ PASTA SUSPensa - CAIXA COM 50 UNIDADES
220	UNIDADE	4	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO CERDA Nº 18
221	UNIDADE	8	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO CERDA Nº 24
222	UNIDADE	4	PINCEL TRINCHA 1.1/2 POLEGADA
223	UNIDADE	8	PINCEL TRINCHA 1/2 POLEGADA

## 2.1. Valor estimado da contratação

2.1.1. A Administração realizou pesquisa de mercado e levantou os valores estimados para a contratação, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UNIDADE	15	ABRAÇADEIRA TIPO ENFORCA GATO TAMANHO GRANDE 390X4,8MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	42,60	639,00
2	UNIDADE	15	ABRAÇADEIRA EM NYLON PRETA 4,8X400MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	50,27	754,05
3	UNIDADE	4	ALFINETE CABEÇA BOLA COLORIDOS - EMBALAGEM COM 480 UNIDADES	25,00	100,00



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

4	UNIDADE	6	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº3 COM TAMPA PLÁSTICA	5,33	31,98
5	UNIDADE	5	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA Nº3 COM TAMPA PLÁSTICA	5,33	26,65
6	UNIDADE	5	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA Nº3 COM TAMPA PLÁSTICA	5,33	26,65
7	UNIDADE	2	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº4 COM TAMPA PLÁSTICA	8,87	17,74
8	UNIDADE	2	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA Nº4 COM TAMPA PLÁSTICA	8,87	17,74
9	UNIDADE	2	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA Nº4 COM TAMPA PLÁSTICA	8,87	17,74
10	UNIDADE	300	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO APAGA QUALQUER SUPERFÍCIE COM PORTA PINCEL COM CAPACIDADE DE 2 PINCEL (QUE APAGA LOUSA, VIDRO E ETC.) P150	13,68	4.104,00
11	UNIDADE	20	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO, SISTEMA DE TRANCA COM CHAVE, NA COR PRETA	67,00	1.340,00
12	UNIDADE	8	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO PRETO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AGENDA PARA 50 NÚMEROS, VIVA VOZ, LOCALIZADOR DE TELEFONE, BAIXO CONSUMO DE BATERIA, QUE GARANTE MAIOR DISTÂNCIA ENTRE O MONO FONE E A BASE PERMITINDO ATÉ 100 METROS DE DISTÂNCIA, QUE PERMITE COMUNICAÇÃO INTERNA ENTRE RAMAIS E TRANSFERÊNCIA DE RAMAIS	176,22	1.409,76
13	UNIDADE	50	APONTADOR DE LÁPIS COM RESERVATÓRIO ACRÍLICO COM 1 FURO CORES VARIADAS	1,43	71,50
14	UNIDADE	17	BARBANTE DE ALGODÃO CRU 8 FIOS BRANCO - ROLO COM 305 METROS	8,00	136,00
15	UNIDADE	80	BATERIA 9 WTS ALCALINA	12,83	1.026,40
16	UNIDADE	30	BATERIA DE LÍTIO 3V - CR2032	3,30	99,00
17	UNIDADE	30	BASTÃO COLA SILICONE COLA QUENTE BRANCA COM MEDIDAS 11,3MM X30CM COMPRIMENTO TERMOPLÁSTICO ADESIVO	1,09	32,70
18	UNIDADE	4	BOBINA DE SENHA BICO PATO 3 DÍGITOS 0 A 999	21,54	86,16
19	UNIDADE	180	BOBINA PARA BIBLIOTECA 2VIAS COM MEDIDAS APROXIMADAS 75X65MM	7,94	1.429,20
20	UNIDADE	40	BOBINA PAPEL KRAFT 60CM 250M 80GRAMAS	65,80	2.632,00
21	UNIDADE	200	BORRACHA BRANCA DE APAGAR ESCRITA A LÁPIS RETANGULAR NÃO TOXICA Nº40	0,40	80,00
22	UNIDADE	20	BUZINA A GÁS EM TUBO DE SPRAY - 250 ML	21,27	425,40
23	UNIDADE	20	CADERNO PEQUENO CAPA DURA COSTURADO 200X275MM 96FLS	5,13	102,60
24	UNIDADE	200	CAIXA DE ARQUIVO MORTO KRAFT 13X24X36 PEQUENO	2,77	554,00
25	UNIDADE	200	CAIXA DE ARQUIVO MORTO KRAFT 24X24X36 GRANDE	3,99	798,00
26	UNIDADE	4	CAIXA DE CABO PARA MICROFONE BALANCEADO 100 METROS	209,36	837,44



27	UNIDADE	20	CALCULADORA DE MESA MULTI FUNÇÃO 12 DÍGITOS COM BATERIA SOLAR G10, VISOR COM INCLINAÇÃO NO VISOR GRADUAL LCD. 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO,	25,38	507,60
28	UNIDADE	5	CALCULADORA ELETRÔNICA COM BOBINA DE PAPEL 57MM, 12 DÍGITOS, VISOR LCD, UTILIZA PAPEL EM ROLO, ADAPTADOR INCLUSO 110/220V	377,97	1.889,85
29	UNIDADE	800	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, ESFERA 1MM, COM FURO NA LATERAL E NA TAMPA COM SELO DO INMETRO	0,89	712,00
30	UNIDADE	800	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, ESFERA 1MM, COM FURO NA LATERAL E NA TAMPA, COM SELO DO INMETRO	0,91	728,00
31	UNIDADE	200	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, ESFERA 1MM, COM FURO NA LATERAL E NA TAMPA, COM SELO INMETRO	0,91	182,00
32	UNIDADE	80	CANETA TIPO UNIBALL PONTA 0.7 MM ESCRITA PRECISA LINEAR E SEM FALHA, PONTA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO, TINTA SEGURA EM GEL DE SECAGEM RÁPIDA AZUL.	7,43	594,40
33	UNIDADE	80	CANETA TIPO UNIBALL PONTA 0.7 MM ESCRITA PRECISA LINEAR E SEM FALHA, PONTA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO, TINTA SEGURA EM GEL DE SECAGEM RÁPIDA PRETA.	7,57	605,60
34	UNIDADE	80	CARTOLINA CORES VARIADA COM FORMATO 50X65CM GRAMATURA 150G	0,86	68,80
35	UNIDADE	300	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 BRANCA PACOTE 100X1	34,77	10.431,00
36	UNIDADE	300	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETO PACOTE 100X1	33,62	10.086,00
37	UNIDADE	150	CD DVD R AGRAVÁVEL COM ESTOJO CAPA CAIXA ACRÍLICA BOX GROSSA TRANSPARENTE	5,10	765,00
38	UNIDADE	150	CD R AGRAVÁVEL COM ESTOJO CAPA CAIXA ACRÍLICA BOX GROSSA TRANSPARENTE	4,82	723,00
39	UNIDADE	150	CD RW REGRAVÁVEL COM ESTOJO CAPA CAIXA ACRÍLICA BOX GROSSA TRANSPARENTE	7,35	1.102,50
40	UNIDADE	20	CLIPS NIQUELADO 1/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 770 UNIDADES COM PESO DE 500GR	10,19	203,80
41	UNIDADE	20	CLIPS NIQUELADO 2/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 720 UNIDADES COM PESO DE 500GR	9,85	197,00
42	UNIDADE	120	CLIPS NIQUELADO 3/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 415 UNIDADES COM PESO DE 500GR	11,10	1.332,00
43	UNIDADE	30	CLIPS NIQUELADO 5/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 212 UNIDADES COM PESO DE 500GR	10,61	318,30
44	UNIDADE	40	CLIPS NIQUELADO 8/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 137 UNIDADES COM PESO DE 500GR	11,10	444,00
45	UNIDADE	8	COLA BASTÃO LAVÁVEL SEM CHEIRO CONTENDO SELO DO INMETRO NÃO TOXICA 20G	3,04	24,32



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

46	UNIDADE	20	COLA BASTÃO LAVÁVEL SEM CHEIRO CONTENDO SELO DO INMETRO NÃO TOXICA 40G	6,61	132,20
47	UNIDADE	100	COLA PLÁSTICA BRANCA LIQUIDA NÃO TOXICA COM SELO DO INMETRO 90 GR	2,77	277,00
48	UNIDADE	5	COLA PLÁSTICA BRANCA LIQUIDA PARA USO EM COURO, PAPEL E TECIDO NÃO TOXICA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE 1 LITRO	16,33	81,65
49	UNIDADE	20	COLA SECAGEM RÁPIDA UNIVERSAL 5 GRAMA (SUPER COLA)	7,38	147,60
50	UNIDADE	2	COLA CARBOX METIL CELULOSE - PACOTE COM 1 KG	145,73	291,46
51	UNIDADE	10	COLA EPOXI TRANSPARENTE 6 G	13,96	139,60
52	UNIDADE	10	COLA DE SILICONE TRANSPARENTE - BISNAGA COM 150 G	16,40	164,00
53	UNIDADE	10	COLA DE SILICONE TRANSPARENTE - BISNAGA COM 280 G	28,20	282,00
54	UNIDADE	4	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, Nº 10 - CAIXA COM 72 UNIDADES	7,30	29,20
55	UNIDADE	4	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, Nº 14 - CAIXA COM 72 UNIDADES	10,33	41,32
56	UNIDADE	60	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO, CONCENTRADO A BASE DE AGUA EXCELENTE COBERTURA QUE DISPENSA RETOQUES, SECAGEM RÁPIDA(CORREÇÃO A SECO) COM PINCEL DE FÁCIL APLICAÇÃO PRODUTO ATÓXICO FRASCO COM 18ML BRANCO NÃO TOXICO COM TAMP ROSQUAVEL E PINCEL ANEXADO A TAMP	2,10	126,00
57	UNIDADE	4	ELÁSTICO PARA DINHEIRO SUPER AMARELO FINO Nº18 - PACOTE DE 1 KG	21,43	85,72
58	UNIDADE	60	ELÁSTICO PARA DINHEIRO SUPER AMARELO FINO Nº18 - PACOTE DE 100 GR	2,82	169,20
59	UNIDADE	1.500	ENVELOPE DE SEGURANÇA INVOLÁVEL TIPO SEDEX, MEDINDO 320MM X 400MM + 30MM ABA ADESIVA, CINZA OPACO POR FORA E INTERIOR PRETO, RESISTENTE A RASGO E RUPTURA, COM FECHAMENTO ADESIVO INVOLÁVEL - ESP. 0,015. - LISO	0,78	1.170,00
60	UNIDADE	8.000	ENVELOPE GRANDE TIPO SACO OURO 260X360MM	0,42	3.360,00
61	UNIDADE	4.000	ENVELOPE MÉDIO TIPO SACO OURO 200X280MM	0,26	1.040,00
62	UNIDADE	500	ENVELOPE OFICIO TIPO SACO BRANCO 75 GR 114X229MM	0,17	85,00
63	UNIDADE	500	ENVELOPE PEQUENO TIPO SACO BRANCO 80 GR 115X230MM	0,14	70,00
64	UNIDADE	20	ESTILETE COM BICO DE FERRO GRANDE CABO EMBORRACHADO COM TRAVA ROSQUEAVEL E LAMINA RESERVA	7,58	151,60
65	UNIDADE	80	ESTILETE COM BICO DE FERRO GRANDE CABO EMBORRACHADO COM TRAVA E LAMINA RESERVA	9,07	725,60
66	UNIDADE	60	ESTOJO/CAPA PARA CD PRETO COM 40 FOLHAS	33,33	1.999,80
67	UNIDADE	50	ETIQUETA INKJET/LASER TAMANHO 84,67X101,6 MM - CAIXA COM 150 UNIDADES	25,82	1.291,00
68	UNIDADE	50	ETIQUETA INKJET/LASER CARTA TAMANHO 106,36X138,1MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	31,30	1.565,00



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

69	UNIDADE	20	ETIQUETA INKJET/LASER A4 COM 22 ETIQUETAS TAM 25, 4X99MM DE 25 FOLHAS	21,97	439,40
70	UNIDADE	20	ETIQUETA BRANCA INKJET+/LASER FOLHA A4 COM 27 ETIQUETAS 70X31MM DE 25 FOLHAS	21,20	424,00
71	UNIDADE	150	ETIQUETA BRANCA INKJET+/LASER A4 TAM38.1X99MM 14 ETIQUETAS POR FOLHA, 100 FOLHAS POR CAIXA, 1400 ETIQUETAS POR CAIXA	48,86	7.329,00
72	UNIDADE	8	ESPETINHOS DE CHURRASCO 250MM - 100 UNIDADES	4,90	39,20
73	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7MM - 100 UNIDADES	8,71	522,60
74	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 8MM - 100 UNIDADES	12,17	730,20
75	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM - 100 UNIDADES	11,52	691,20
76	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM - 100 UNIDADES	15,55	933,00
77	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM - 100 UNIDADES	18,31	1.098,60
78	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM - 100 UNIDADES	21,54	1.292,40
79	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM - 80 UNIDADES	23,17	1.390,20
80	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM - 48 UNIDADES	25,67	1.540,20
81	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM - 36 UNIDADES	23,59	1.415,40
82	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM - 27 UNIDADES	25,16	1.509,60
83	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40MM - 18 UNIDADES	30,47	1.828,20
84	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45MM - 15 UNIDADES	29,40	1.764,00
85	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50MM - 12 UNIDADES	28,69	1.721,40
86	UNIDADE	10	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA ZINCADO	1,16	11,60
87	UNIDADE	60	EXTRATOR DE GRAMPO COM TRAVA (PIRANHA)	5,41	324,60
88	UNIDADE	60	FITA ADESIVA 12MMX50M	1,93	115,80
89	UNIDADE	70	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MMX30M	8,22	575,40
90	UNIDADE	25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MONOFACE 18MMX50M PARA FIXAÇÃO DE PAPEL COM PODER DE ALTA FIXAÇÃO	2,65	66,25
91	UNIDADE	10	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUPLA FACE EXTRAFORTE ADESÃO À SUPERFÍCIE, EVITA CORROSÃO, COMPENSA DILATAÇÃO TÉRMICA, ATENUA VIBRAÇÕES, RESISTENTE A SOLVENTES, IDEAL PARA OBJETOS TRANSPARENTES 12MMX20MTS	27,16	271,60
92	UNIDADE	600	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE MONOFACE 45MMX50M PARA FIXAÇÃO DE PAPEL COM PODER DE ALTA FIXAÇÃO	3,16	1.896,00
93	UNIDADE	600	FITA CREPE ADESIVA MULTIUSO MONOFACE BEGE 19MMX50M	3,79	2.274,00
94	UNIDADE	250	FITA CREPE ADESIVA MULTIUSO MONOFACE BEGE 50MMX50M	9,78	2.445,00



95	UNIDADE	15	FITA DE NYLON PARA CALCULADORA LOGOS662/6825/804B CARRETEL BICOLOR (PRETO E VERMELHA) DIMENSÕES 6MX3MM	10,51	157,65
96	UNIDADE	30	FITA DUREX 12MMX50MT	1,60	48,00
97	UNIDADE	30	FITA MAGICA 25MMX65M	77,29	2.318,70
98	UNIDADE	10	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO, FITA SIMPLES FACE CONSTITUÍDA DE DORSO DE PVC PLASTIFICADO, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, E OUTRO NA COR VERMELHA, RESINA/BORRACHA ESPESSURA: 0,18MM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 9,20 KGF/25MM ALONGAMENTO: 200% ADESÃO EM PLACA DE AÇO INOX: 760 GF/25MM RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 76°C	23,23	232,30
99	UNIDADE	60	FITA PP E ADESIVA 45MMX45M	3,78	226,80
100	UNIDADE	150	FITA ZEBRADA É PRODUZIDA A PARTIR DE UM FILME DE POLIETILENO SEM ADESIVO, IMPRESSO EM DUAS CORES (AMARELA E PRETA). DESTINADA A ISOLAMENTO DE ÁREAS, NÃO SÓ DE LOCAIS QUE OFEREÇAM ALGUM TIPO DE PERIGO, MAS TAMBÉM DO CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS. DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, OBRAS E EQUIPAMENTOS. 70MMX100M, ESPESSURA: 0,15MM	11,20	1.680,00
101	UNIDADE	5	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/20 SEMI AUTOMÁTICO CAPACIDADE NO MÍNIMO 140 FOLHAS, METÁLICO, CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO POTENTE DE GRAMPOS 23/20 ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CAPA DE AÇO MANUAL - COR CINZA	137,30	686,50
102	UNIDADE	5	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 24/8 SEMIAUTOMÁTICO CAPACIDADE NO MÍNIMO 50 FOLHAS, METÁLICO, CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 24/8 ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CAPA DE AÇO MANUAL - COR CINZA	69,50	347,50
103	UNIDADE	20	GRAMPEADOR GRANDE 26/6 SEMIAUTOMÁTICO CAPACIDADE 50 FOLHAS, METÁLICO, CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO MANUAL	44,05	881,00
104	UNIDADE	80	GRAMPEADOR TIPO ALICATE GRANDE 26/6 SEMIAUTOMÁTICO CAPACIDADE 26 FOLHAS, METÁLICO, CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPO EM CHAPA DE AÇO MANUAL TIPO1	44,30	3.544,00
105	UNIDADE	4	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE DE ALTA CAPACIDADE EM METAL 23/8 PRETO PARA GRAMPEAR 200 FOLHAS DE ALTA QUALIDADE	135,30	541,20
106	UNIDADE	2	GRAMPEADOR PROFISSIONAL LONGO ALCANCE, EM METAL 24/6 26/6, COM BASE CALIBRADA E AJUSTÁVEL GUIA PARA PAPEL (ESPECIFICO PARA DIÁRIO)	90,09	180,18
107	UNIDADE	20	GRAMPO EM METAL PARA GRAMPEADOR 24/8 GALVANIZADO - CAIXA COM 1000 UNIDADES - GRAMPEAR ATE 200 FOLHAS DE ALTA QUALIDADE	3,44	68,80



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

108	UNIDADE	8	GRAMPO LONG REACHE STAPLES Nº5927 24/6 E 26/6 ESPECIFICO PARA DIÁRIOS - CAIXA COM 3.500 UNIDADES	57,93	463,44
109	UNIDADE	5	GRAMPO EM METAL PARA GRAMPEADOR 23/20 GALVANIZADO - CAIXA COM 1000 UNIDADES GRAMPEAR ATE 200 FOLHAS DE ALTA QUALIDADE	7,13	35,65
110	UNIDADE	5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 EM AÇO COM COR COBREADO SEM REBARBA DE CORTE E/OU EXCESSO DE COLA - CAIXA COM 5.000 UNIDADES	24,43	122,15
111	UNIDADE	5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 EM AÇO COM COR COBREADO SEM REBARBA DE CORTE E/OU EXCESSO DE COLA - CAIXA COM 5000 UNIDADES	17,30	86,50
112	UNIDADE	150	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 EM AÇO COM COR COBREADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES SEM REBARBA DE CORTE E/OU EXCESSO DE COLA	6,27	940,50
113	UNIDADE	20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 EM AÇO COM COR NIQUELADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES SEM REBARBA DE CORTE E/OU EXCESSO DE COLA	6,41	128,20
114	UNIDADE	8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/8 EM AÇO COM COR COBREADO SEM REBARBA DE CORTE E/OU EXCESSO DE COLA - CAIXA COM 5000 UNIDADES	8,80	70,40
115	UNIDADE	8	GRAMPOS 106/6 E 106/8 PARA GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO - CAIXA COM 5.000 UNIDADES	16,03	128,24
116	UNIDADE	20	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO 20CM - PACOTE COM 50 UNIDADES	8,77	175,40
117	UNIDADE	20	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO 32CM - PACOTE COM 50 UNIDADES	19,42	388,40
118	UNIDADE	50	LÂMINA PARA ESTILETE 18 MM	0,36	18,00
119	UNIDADE	400	LÁPIS DE ESCREVER FEITO COM MADEIRA TRATADA PARA CONFERIR MACIEZ E RESISTÊNCIA 2HB	0,68	272,00
120	UNIDADE	120	LENÇOL DE CASAL NORMAL 100% ALGODÃO COM MEDIDAS APROXIMADAS 140X190X35 CM	86,57	10.388,40
121	UNIDADE	200	LENÇOS COM ÁLCOOL ASSÉPTICO TIPO SACHE (ALCOHOL SWABS) - CAIXA COM 200 UNIDADES	15,91	3.182,00
122	UNIDADE	6.000	LIGA DE CABELO (XUXINHA / MARIA CHIQUINHA) CORES SORTIDAS	0,33	1.980,00
123	UNIDADE	30	LIVRO ATA 100 FOLHAS, NUMERADAS CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFFSET 120GR/M2, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56GR/M2, FORMATO DA CAPA 310X217MM	9,91	297,30
124	UNIDADE	15	LIVRO ATA 200 FOLHAS, NUMERADAS CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFFSET 120GR/M2, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56GR/M2, FORMATO DA CAPA 310X217MM	17,91	268,65
125	UNIDADE	300	MARCA TEXTO CANETA AMARELA COM TINTA PERMANENTE COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇO DE 1,8 ATÉ 4,2MM COM TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA	1,29	387,00



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

126	UNIDADE	60	MARCADOR PERMANENTE AZUL PARA CD/DVD PONTA MEDIA EM POLIÉSTER 2MM TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA	3,33	199,80
127	UNIDADE	60	MARCADOR PERMANENTE PRETA PARA CD/DVD PONTA MEDIA EM POLIÉSTER 2MM TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA	3,33	199,80
128	UNIDADE	60	MARCADOR PERMANENTE VERMELHA PARA CD/DVD PONTA MEDIA EM POLIÉSTER 2MM TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA	3,33	199,80
129	UNIDADE	100	MICRO ALMOFADA PARA IMPRESSÃO DIGITAL, (SHINY MICRO THUMB PAD PAD SM-1 MATERIAL MICRO POROSO) - KIT COM 4 UNIDADES	114,40	11.440,00
130	UNIDADE	50	MOLHA DEDO EM PASTA, NÃO ATÓXICO 12 GRAMAS	2,31	115,50
131	UNIDADE	8	NUMERADOR SEQUENCIAL AUTOMÁTICO PRÉ - TINTADO, COM 7 POSIÇÃO DE ALGARISMO COM NÚMERO CONSECUTIVOS, PERMITE REPETIR O NÚMERO INDEFINIDAMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO MUITO RESISTENTE TAMANHO DAS LETRAS: 4.5MM, MATERIAL: METAL, COR: CROMADO ALTURA: 56 CM, COMPRIMENTO: 153 CM, LARGURA: 78 CM, PESO: 0.43 KG	194,00	1.552,00
132	UNIDADE	20	PALITO DE PICOLÉ, PONTA REDONDA - PACOTE COM 50 UNIDADES	4,17	83,40
133	UNIDADE	80	PAPEL ALMAÇO PAUTADOS EM FOLHAS	0,11	8,80
134	UNIDADE	50	PAPEL CARBONO UMA FACE AZUL TAMANHO 210X297MM	0,92	46,00
135	UNIDADE	50	PAPEL CARBONO 2 DUPLA FACE AZUL TAMANHO 210X297MM	1,00	50,00
136	UNIDADE	30	PAPEL CONTACT VULCANIZADO TRANSPARENTE 45CMX25M ALTA RESISTÊNCIA	67,67	2.030,10
137	UNIDADE	5	PAPEL PARA FOTOGRAFIA TAMANHO 210X297MM - PACOTE COM 50 UNIDADES	23,88	119,40
138	UNIDADE	20	PAPEL MANTEIGA 30 CM X 7,5 M	5,06	101,20
139	UNIDADE	450	PAPEL SULFITE A3 75G/M2 297X420MM ALCALINO ULTRA BRANCO 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 500 FOLHAS	49,30	22.185,00
140	UNIDADE	20	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 100 FOLHAS, COR AMARELA	6,80	136,00
141	UNIDADE	20	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 100 FOLHAS, COR AZUL	7,30	146,00
142	UNIDADE	20	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 100 FOLHAS, COR AZUL CLARO	6,80	136,00



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

143	UNIDADE	20	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 100 FOLHAS, COR BRANCA	6,60	132,00
144	UNIDADE	20	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 100 FOLHAS, COR ROSA	7,30	146,00
145	UNIDADE	20	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 100 FOLHAS, COR ROSA CLARO	6,80	136,00
146	UNIDADE	20	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 100 FOLHAS, COR VERDE	6,80	136,00
147	UNIDADE	20	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 100 FOLHAS, COR VERMELHA	8,40	168,00
148	UNIDADE	3.000	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM ALCALINO ULTRA BRANCO 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA PACOTE 500 FOLHAS	21,43	64.290,00
149	UNIDADE	4.500	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM RECICLADO NA COR MARFIM PACOTE 500 FOLHAS (COTA PRINCIPAL-PARTICIPACÃO GERAL)	27,27	122.715,00
150	UNIDADE	500	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM RECICLADO NA COR MARFIM PACOTE 500 FOLHAS PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM RECICLADO NA COR MARFIM PACOTE 500 FOLHAS - (COTA RESERVADA - 10% PARA PARTICIPACÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	27,27	13.635,00
151	UNIDADE	150	PASTA AZ ESTREITA LE (TIGRADA)	10,43	1.564,50
152	UNIDADE	300	PASTA AZ LARGA LL (TIGRADA)	10,43	3.129,00
153	UNIDADE	50	PASTA CATÁLOGO 100 ENVELOPES PLÁSTICO CONFECCIONADA EM PAPELÃO Nº18 REVERTIDA COM MATERIAL PVC COM PRETA COM 4 PARAFUSOS DE METAL INTERNO 245X332MM	17,57	878,50
154	UNIDADE	300	PASTA DOCUMENTO FIBRA PLÁSTICA POLIONDA ABAS E ELÁSTICO DORSO 5 CM TRANSPARENTE CRISTAL	4,22	1.266,00
155	UNIDADE	200	PASTA EM L LISA TAMANHO 210X297MM CRISTAL	0,79	158,00
156	UNIDADE	15	PASTA SANFONADA CRISTAL A4 12 DIVISÓRIAS IDEAL PARA ORGANIZAR DOCUMENTOS ACOMPANHA ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES NAS 12 DIVISÕES.	16,54	248,10
157	UNIDADE	300	PASTA FINA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL 235X335MM 1 CM DE ALTURA	2,05	615,00
158	UNIDADE	30	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO CLASSIFICADORA COM PRENDEDOR METÁLICO	1,94	58,20



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

			MACHO E FÊMEA LISA		
159	UNIDADE	1.000	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COMPLETA EM PAPEL CARTÃO KRAFT COM PRENDEDOR METÁLICO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM COM PONTEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO ABAS EM ACABAMENTO EM TRILHOS ACOMPANHA VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICADORA E HASTE E GRAMPO 280X350MM	1,88	1.880,00
160	UNIDADE	3	PERCEVEJO TALONADOS TIPO 1 - CAIXA COM 100 UNIDADES	3,11	9,33
161	UNIDADE	40	PERFURADOR DE PAPEL MANUAL MÉDIO 2 FUROS SISTEMA DE ALAVANCA SENTIDO HORIZONTAL CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO DE 20 FOLHAS	22,33	893,20
162	UNIDADE	5	PERFURADOR DE PAPEL MANUAL MÉDIO 2 FUROS SISTEMA DE ALAVANCA SENTIDO HORIZONTAL CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO DE 50 FOLHAS	92,30	461,50
163	UNIDADE	250	PILHA ALCALINA AA - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	4,87	1.217,50
164	UNIDADE	250	PILHA ALCALINA AAA - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	6,40	1.600,00
165	UNIDADE	24	PINCEL ATÔMICO AZUL 1100P ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA Á BASE DE ÁLCOOL	3,93	94,32
166	UNIDADE	24	PINCEL ATÔMICO PRETO 1100P ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA Á BASE DE ÁLCOOL TIPO1	3,99	95,76
167	UNIDADE	24	PINCEL ATÔMICO VERMELHO 1100P ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA Á BASE DE ÁLCOOL	3,90	93,60
168	UNIDADE	800	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL WBM 7 SEM FALHAS COM PONTA MACIA COM TRAÇO LINEAR	8,92	7.136,00
169	UNIDADE	800	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO WBM7 SEM FALHAS COM PONTA MACIA COM TRAÇO LINEAR	8,93	7.144,00
170	UNIDADE	250	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO WBM7 SEM FALHAS COM PONTA MACIA COM TRAÇO LINEAR	8,93	2.232,50
171	UNIDADE	25	PRANCHETA MADEIRA COM PRENDEDOR DE METAL	4,31	107,75
172	UNIDADE	9	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM - CAIXA COM 12 UNIDADES - PRETO	4,66	41,94
173	UNIDADE	9	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM - CAIXA COM 12 UNIDADES - PRATA	5,41	48,69
174	UNIDADE	9	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM - CAIXA COM 40 UNIDADES - PRATA	13,02	117,18
175	UNIDADE	9	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM - CAIXA COM 12 UNIDADES - PRETO	14,70	132,30
176	UNIDADE	10	PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA DE PAPELÃO 697 G/M2 REVESTIDO COM PAPEL OFFSET 1220G/M2 FORMATO 153X216MM - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	11,00	110,00
177	UNIDADE	120	RÉGUA GRADUADA COM ESCALA, EM POLIETILENO TRANSPARENTE 30 CM GROSSA COM ALTA RESISTÊNCIA	2,23	267,60



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

178	UNIDADE	15	ROLETE COMPATÍVEL COM A CALCULADORA IR40	11,18	167,70
179	UNIDADE	25	ROLETE COMPATÍVEL COM CALCULADORA 40 IT	14,19	354,75
180	UNIDADE	10	ROLETE COMPATÍVEL COM CALCULADORA 612/812	24,98	249,80
181	UNIDADE	15	ROLETE COMPATÍVEL COM CALCULADORA 6424	24,98	374,70
182	UNIDADE	10	SACO LACRE PLÁSTICO AZUL PARA FECHAMENTO DE MALOTES 16,5CM DE COMPRIMENTO TOTAL DO LACRE, 1,5CM LARGURA DA CABEÇA DO PLAQUETA, POSSUI NUMERAÇÃO SEQUENCIAL COM 7 DÍGITOS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	11,71	117,10
183	UNIDADE	20	SACO DE PAPEL KRAFT CAPACIDADE DE 0,5 KG - 20X30CM - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	10,60	212,00
184	UNIDADE	20	SACO DE PAPEL CAPACIDADE DE 2 KG - MEDINDO 30X40CM - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	80,00	1.600,00
185	UNIDADE	20	SACO DE PAPEL KRAFT CAPACIDADE DE 5 KG - MEDINDO 42X51CM - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	131,00	2.620,00
186	UNIDADE	2	SACO DE PAPEL KRAFT CAPACIDADE DE 10 KG - MEDINDO 54X60CM - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	190,00	380,00
187	UNIDADE	25	SACO PLÁSTICO OFICIO QUADRO FUROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CMX33CM INCOLOR EM PEBD (POLIETILENO EM BAIXA DENSIDADE) - EMBALAGEM COM 1KG	27,63	690,75
188	UNIDADE	90	SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADA LISO 35X45CM CAPACIDADE DE 5 KG FUNDO RETO RESISTENTE COM MAIOR GRAMATURA NO PLÁSTICO PARA MAIOR RESISTÊNCIA CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 UNIDADES	41,14	3.702,60
189	UNIDADE	20	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LISO 07X12 CM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	6,93	138,60
190	UNIDADE	20	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LISO CAPACIDADE DE 2 KG - 25X35 CM - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	17,90	358,00
191	UNIDADE	30	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LISO CAPACIDADE DE 2,5 KG FUNDO RETO 40X60 CM - EMBALAGEM COM 1 KG	26,30	789,00
192	UNIDADE	30	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LISO CAPACIDADE DE 3 KG 25X35CM - EMBALAGEM COM 1 KG	26,30	789,00
193	UNIDADE	30	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LISO 10X15 CM - EMBALAGEM COM 1 KG	25,50	765,00
194	UNIDADE	12	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LISO 15X30 CM - EMBALAGEM COM 1 KG	25,23	302,76
195	UNIDADE	35	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 300MMX400MM LISO - EMBALAGEM COM 1 KG	29,83	1.044,05
196	UNIDADE	15	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LISO 40X60 CM - EMBALAGEM COM 1 KG	26,93	403,95
197	UNIDADE	60	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 50X80 CM - CAPACIDADE DE 5 KG - EMBALAGEM COM 1 KG	24,50	1.470,00
198	UNIDADE	15	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 5 KG - BOBINA COM 500 UNIDADES	27,50	412,50



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

199	UNIDADE	15	SACOLA DE PLÁSTICO DE CAPACIDADE 3 KILOS (38X48), SUPER-RESISTENTE - EMBALAGEM COM PACOTE 1 KG	39,08	586,20
200	UNIDADE	5	SACOLA DE PLÁSTICO DE CAPACIDADE 5 KILOS (50X60), SUPER-RESISTENTE - EMBALAGEM COM 1 KILOS	9,52	47,60
201	UNIDADE	6	SUPORTE APLICADOR DISPENSADOR FABRICADO COM MATERIAL SUPER-RESISTENTE EM FERRO (45MMX50M)	52,90	317,40
202	UNIDADE	60	SUPORTE TRIPÉ PARA BANNER, REGULAGEM TELESCÓPICA, ATÉ 2,70M, PRETO	108,71	6.522,60
203	METRO	50	TECIDO OXFORD AMACIADO LISO 3 M DE LARGURA, AZUL ROYAL	21,60	1.080,00
204	METRO	50	TECIDO OXFORD AMACIADO LISO 3 M DE LARGURA, BORDÔ	21,60	1.080,00
205	METRO	50	TECIDO OXFORD AMACIADO LISO 3 M DE LARGURA, BRANCO	21,60	1.080,00
206	METRO	50	TECIDO OXFORD AMACIADO LISO 3 M DE LARGURA, PRETO	21,60	1.080,00
207	METRO	50	TECIDO OXFORD AMACIADO LISO 3 M DE LARGURA, VERDE BANDEIRA	20,90	1.045,00
208	UNIDADE	100	TESOURA 7" MULTIUSO COM LAMINA EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO E ANATÔMICO DE 19CM NA COR PRETA	6,12	612,00
209	UNIDADE	2	TESOURA DE USO PARA TECIDO CABO EMBORRACHADO REFORÇADO TAMANHO 24 CM TIPO1	26,57	53,14
210	UNIDADE	36	TINTA PARA CARIMBO AZUL A BASE DE ÁLCOOL CONTENDO APROXIMADAMENTE 40ML	3,50	126,00
211	UNIDADE	36	TINTA PARA CARIMBO PRETA A BASE DE ÁLCOOL CONTENDO APROXIMADAMENTE 40ML	3,50	126,00
212	UNIDADE	36	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO A BASE DE ÁLCOOL CONTENDO APROXIMADAMENTE 40ML	3,50	126,00
213	UNIDADE	30	TINTA PARA NUMERADOR AUTOMÁTICO DE METAL 40 ML PRETO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, GLICÓIS, RESINAS, CORANTES E ADITIVOS MEDIDAS: 5 X 5 X 14 CM PESO: 119 G	6,68	200,40
214	LITRO	15	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO AZUL	111,00	1.665,00
215	LITRO	15	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO PRETO	110,67	1.660,05
216	LITRO	8	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO	111,00	888,00
217	UNIDADE	20	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO 1,5X1,0M	54,32	1.086,40
218	UNIDADE	10	TOALHA DE ROSTO 1005 ALGODÃO 0,9X0,45M COR MARROM	36,34	363,40
219	UNIDADE	80	VISOR P/ PASTA SUSPensa - CAIXA COM 50 UNIDADES	9,33	746,40
220	UNIDADE	4	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO CERDA Nº 18	9,13	36,52
221	UNIDADE	8	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO CERDA Nº 24	7,13	57,04
222	UNIDADE	4	PINCEL TRINCHA 1.1/2 POLEGADA	7,20	28,80
223	UNIDADE	8	PINCEL TRINCHA 1/2 POLEGADA	2,74	21,92

**2.2.2.** Nenhum item será contratado com valor superior ao indicado na tabela acima.

### 3. Entrega:

**3.1.** A entrega deverá ser realizada conforme solicitação do Departamento de Compras em, no máximo, **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da solicitação, no período entre 07h00 às 10h00min e das 13h00 às 16h00min.

**3.2.** Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado Central, situado na Av. José Gonçalves Ataídes, Qd. 12, Lt. 24, Residencial Solar dos Ataídes - Rio Verde/GO. A entrega deverá ser previamente agendada com o servidor Silvano Rodrigues da Paz, através do telefone (64) 3621-2044, o qual será responsável pelo recebimento e conferência dos produtos, emitindo a aceitação definitiva ou não dos materiais de acordo com as exigências da UniRV - Universidade de Rio Verde.

**3.3.** Os produtos devem estar acondicionados em embalagem própria.

**3.4.** A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

**3.5.** Caso o produto entregue não corresponda ao solicitado, a substituição deverá ocorrer no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, sob pena de rompimento contratual.

**3.6.** A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

### 4. Da Gestão do Contrato

**4.1.** A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do servidor **Silvano Rodrigues da Paz**, conforme **Portaria n. 2.640/2019**.

### 5. Da Análise das Especificações:

**5.1.** As especificações técnicas exigidas no edital refletem o MÍNIMO de qualidade e características dos materiais a serem adquiridos, permitindo claramente a oferta de produtos superiores aos solicitados.

### 6. Do Pagamento

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva dos itens, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

**6.1.1.** A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, utilizando TED e/ou DOC.

**6.1.2.** O pagamento está condicionado ao recebimento definitivo dos itens, o qual será realizado pelo gestor contratual, sendo este indispensável para a liquidação da nota fiscal e posterior pagamento.

**6.2.** Caso o fornecimento dos itens apresente qualquer discrepância, ou a nota fiscal estiver divergente do contrato, o pagamento somente será liberado após a devida correção.

**6.3.** A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

**6.4.** O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

**6.4.1.** Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

**6.4.2.** Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

**6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**6.6.** O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

**6.6.1.** A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

## **7. Da Vigência da Ata de Registro de Preços**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, nos termos da Lei.

## ANEXO II

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº

<b>Ata de registro de preço para</b>	:	
<b>Processo Licitatório nº</b>	:	
<b>Pregão Presencial nº</b>	:	
<b>Validade</b>	:	<b>12 (doze) meses</b>

Às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019, na FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, reuniram-se na sala de licitações, situada à Fazenda Fontes do Saber, Caixa Postal 104, nº S/N, Campus Universitário, RIO VERDE, CEP: 75.901-970, Fone: (64) 3620-2267, Fax: (64) 3620-2243, inscrito no CNPJ sob o nº 01.815.216/0001-78, a Pregoeira, Sr<sup>a</sup>. Iria Daniela Pereira Freitas, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 015.990.331-94, e os membros da Equipe de Apoio Luccas Martins Parreira Borges, Sandra Regina Longo de Assis, designados pela Portaria nº 1091/2020, de 15/05/2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS**, conforme segue:

EMPRESA
<b>Nome:</b> <b>CNPJ:</b> <b>Endereço:</b> <b>Fone:</b> <b>Email:</b>  <b>REPRESENTANTE LEGAL</b> <b>NOME:</b> <b>CPF:</b>

visando a futura e eventual aquisição de \_\_\_\_\_, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n. \_\_\_\_\_, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**Cláusula segunda** - São obrigações dos Licitantes Registrados, dentre outras:

I - assinar o contrato de fornecimento com a UniRV no prazo máximo 03 (três) dias úteis, contados da solicitação formal;

II - entregar os itens na forma e nos prazos estabelecidos no tópico 12 do Edital do Pregão Presencial n. \_\_\_\_/2020;

III - providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela a UniRV;

IV - reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2020;

V - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

VI - ressarcir os eventuais prejuízos causados a UniRV e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

VII - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a UniRV isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

VIII - pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a UniRV de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

## DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura;

## DO REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA QUARTA** - Os preços registrados, as quantidades e os fornecedores constantes desta Ata, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

LOTE/ ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR	TOTAL

## DAS OBRIGAÇÕES DA UNIRV

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações da UniRV, entre outras:

I - gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II - observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV - publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

## DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. \_\_\_/2020 a UniRV, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga a UniRV a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pela UniRV, mediante a assinatura de instrumento de contrato.

## DO PAGAMENTO À CONTRATADA

**CLÁUSULA NONA:** A UniRV pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata, de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos bens, devidamente atestada pelo setor responsável, na forma e nos prazos estabelecidos no tópico 13 do Edital do Pregão Presencial n. \_\_\_/2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** O documento fiscal deverá estar acompanhado do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela UniRV.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pela a UniRV será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

## DAS ALTERAÇÕES DA ATA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Gestor desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UniRV deverá:

I - convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Gestor da Ata poderá:

I - liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III - convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** A UniRV revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I - houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pela UniRV;

IV - se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI - por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela UniRV.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irrajustáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a UniRV poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata a UniRV poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III - suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a UniRV, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a UniRV;

II - execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da UniRV;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Decorrido o prazo de entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá a UniRV optar pela rescisão desta.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que a UniRV rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela a UniRV;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pela UniRV, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a UniRV poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da UniRV, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a UniRV ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência da UniRV, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a UniRV, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UniRV.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a UniRV e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o a UniRV e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. \_\_\_\_/2020 e a proposta apresentada pelas PROMITENTES CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo I, do Pregão Presencial n. \_\_\_\_/2020, conforme decisão do Pregoeiro Da UniRV, lavrada em Ata datada de \_\_\_/\_\_\_/2020, e homologação feita pelo Magnífico Reitor, Professor Sebastião Lázaro Pereira.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá a UniRV o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Rio Verde/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, servidor especialmente designado por ato do Reitor da UniRV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Rio Verde/GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Gestor da ARP**

\_\_\_\_\_  
**Pregoeiro**

**Licitantes Registradas:**

**ANEXO III****MINUTA DE CONTRATO****Processo Licitatório n. \_\_\_\_/2020****Pregão Presencial n. \_\_\_\_/2020****Contrato n. \_\_\_\_/2020****CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor, **Dr. Sebastião Lázaro Pereira**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal n. 1.421/2017, portador da Cédula de Identidade n. 16.650.155 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 054.103.308-54, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_, (qualificação), denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1.** Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n. \_\_\_\_/2020, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente contrato tem por objeto **aquisição de material de expediente, de forma estimada, para atender às necessidades do Almoxarifado Central da UniRV - Universidade de Rio Verde**, dentro das normas e exigências legais, conforme especificações que seguem:

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UNIDADE	15	ABRAÇADEIRA TIPO ENFORCA GATO TAMANHO GRANDE 390X4,8MM - PACOTE COM 100 UNIDADES			
2	UNIDADE	15	ABRAÇADEIRA EM NYLON PRETA 4,8X400MM - PACOTE COM 100 UNIDADES			
3	UNIDADE	4	ALFINETE CABEÇA BOLA COLORIDOS - EMBALAGEM COM 480 UNIDADES			



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

4	UNIDADE	6	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº3 COM TAMPA PLÁSTICA			
5	UNIDADE	5	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA Nº3 COM TAMPA PLÁSTICA			
6	UNIDADE	5	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA Nº3 COM TAMPA PLÁSTICA			
7	UNIDADE	2	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº4 COM TAMPA PLÁSTICA			
8	UNIDADE	2	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA Nº4 COM TAMPA PLÁSTICA			
9	UNIDADE	2	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA Nº4 COM TAMPA PLÁSTICA			
10	UNIDADE	300	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO APAGA QUALQUER SUPERFÍCIE COM PORTA PINCEL COM CAPACIDADE DE 2 PINCEL (QUE APAGA LOUSA, VIDRO E ETC.) P150			
11	UNIDADE	20	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO, SISTEMA DE TRANCA COM CHAVE, NA COR PRETA			
12	UNIDADE	8	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO PRETO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AGENDA PARA 50 NÚMEROS, VIVA VOZ, LOCALIZADOR DE TELEFONE, BAIXO CONSUMO DE BATERIA, QUE GARANTE MAIOR DISTÂNCIA ENTRE O MONO FONE E A BASE PERMITINDO ATE 100 METROS DE DISTÂNCIA, QUE PERMITE COMUNICAÇÃO INTERNA ENTRE RAMAIS E TRANSFERÊNCIA DE RAMAIS			
13	UNIDADE	50	APONTADOR DE LÁPIS COM RESERVATÓRIO ACRÍLICO COM 1 FURO CORES VARIADAS			
14	UNIDADE	17	BARBANTE DE ALGODÃO CRU 8 FIOS BRANCO - ROLO COM 305 METROS			
15	UNIDADE	80	BATERIA 9 WTS ALCALINA			
16	UNIDADE	30	BATERIA DE LÍTIO 3V - CR2032			
17	UNIDADE	30	BASTÃO COLA SILICONE COLA QUENTE BRANCA COM MEDIDAS 11,3MM X30CM COMPRIMENTO TERMOPLÁSTICO ADESIVO			
18	UNIDADE	4	BOBINA DE SENHA BICO PATO 3 DÍGITOS 0 A 999			
19	UNIDADE	180	BOBINA PARA BIBLIOTECA 2VIAS COM MEDIDAS APROXIMADAS 75X65MM			
20	UNIDADE	40	BOBINA PAPEL KRAFT 60CM 250M 80GRAMAS			
21	UNIDADE	200	BORRACHA BRANCA DE APAGAR ESCRITA A LÁPIS RETANGULAR NÃO TOXICA Nº40			
22	UNIDADE	20	BUZINA A GÁS EM TUBO DE SPRAY - 250 ML			
23	UNIDADE	20	CADERNO PEQUENO CAPA DURA COSTURADO 200X275MM 96FLS			
24	UNIDADE	200	CAIXA DE ARQUIVO MORTO KRAFT 13X24X36 PEQUENO			
25	UNIDADE	200	CAIXA DE ARQUIVO MORTO KRAFT 24X24X36 GRANDE			
26	UNIDADE	4	CAIXA DE CABO PARA MICROFONE BALANCEADO 100 METROS			



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

27	UNIDADE	20	CALCULADORA DE MESA MULTI FUNÇÃO 12 DÍGITOS COM BATERIA SOLAR G10, VISOR COM INCLINAÇÃO NO VISOR GRADUAL LCD. 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO,			
28	UNIDADE	5	CALCULADORA ELETRÔNICA COM BOBINA DE PAPEL 57MM, 12 DÍGITOS, VISOR LCD, UTILIZA PAPEL EM ROLO, ADAPTADOR INCLUSO 110/220V			
29	UNIDADE	800	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, ESFERA 1MM, COM FURO NA LATERAL E NA TAMPA COM SELO DO INMETRO			
30	UNIDADE	800	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, ESFERA 1MM, COM FURO NA LATERAL E NA TAMPA, COM SELO DO INMETRO			
31	UNIDADE	200	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, ESFERA 1MM, COM FURO NA LATERAL E NA TAMPA, COM SELO INMETRO			
32	UNIDADE	80	CANETA TIPO UNIBALL PONTA 0.7 MM ESCRITA PRECISA LINEAR E SEM FALHA, PONTA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO, TINTA SEGURA EM GEL DE SECAGEM RÁPIDA AZUL.			
33	UNIDADE	80	CANETA TIPO UNIBALL PONTA 0.7 MM ESCRITA PRECISA LINEAR E SEM FALHA, PONTA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO, TINTA SEGURA EM GEL DE SECAGEM RÁPIDA PRETA.			
34	UNIDADE	80	CARTOLINA CORES VARIADA COM FORMATO 50X65CM GRAMATURA 150G			
35	UNIDADE	300	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 BRANCA PACOTE 100X1			
36	UNIDADE	300	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETO PACOTE 100X1			
37	UNIDADE	150	CD DVD R AGRAVÁVEL COM ESTOJO CAPA CAIXA ACRÍLICA BOX GROSSA TRANSPARENTE			
38	UNIDADE	150	CD R AGRAVÁVEL COM ESTOJO CAPA CAIXA ACRÍLICA BOX GROSSA TRANSPARENTE			
39	UNIDADE	150	CD RW REGRAVÁVEL COM ESTOJO CAPA CAIXA ACRÍLICA BOX GROSSA TRANSPARENTE			
40	UNIDADE	20	CLIPS NIQUELADO 1/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 770 UNIDADES COM PESO DE 500GR			
41	UNIDADE	20	CLIPS NIQUELADO 2/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 720 UNIDADES COM PESO DE 500GR			
42	UNIDADE	120	CLIPS NIQUELADO 3/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 415 UNIDADES COM PESO DE 500GR			
43	UNIDADE	30	CLIPS NIQUELADO 5/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 212 UNIDADES COM PESO DE 500GR			



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

44	UNIDADE	40	CLIPS NIQUELADO 8/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 137 UNIDADES COM PESO DE 500GR			
45	UNIDADE	8	COLA BASTÃO LAVÁVEL SEM CHEIRO CONTENDO SELO DO INMETRO NÃO TOXICA 20G			
46	UNIDADE	20	COLA BASTÃO LAVÁVEL SEM CHEIRO CONTENDO SELO DO INMETRO NÃO TOXICA 40G			
47	UNIDADE	100	COLA PLÁSTICA BRANCA LIQUIDA NÃO TOXICA COM SELO DO INMETRO 90 GR			
48	UNIDADE	5	COLA PLÁSTICA BRANCA LIQUIDA PARA USO EM COURO, PAPEL E TECIDO NÃO TOXICA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE 1 LITRO			
49	UNIDADE	20	COLA SECAGEM RÁPIDA UNIVERSAL 5 GRAMA (SUPER COLA)			
50	UNIDADE	2	COLA CARBOX METIL CELULOSE - PACOTE COM 1 KG			
51	UNIDADE	10	COLA EPOXI TRANSPARENTE 6 G			
52	UNIDADE	10	COLA DE SILICONE TRANSPARENTE - BISNAGA COM 150 G			
53	UNIDADE	10	COLA DE SILICONE TRANSPARENTE - BISNAGA COM 280 G			
54	UNIDADE	4	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, Nº 10 - CAIXA COM 72 UNIDADES			
55	UNIDADE	4	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, Nº 14 - CAIXA COM 72 UNIDADES			
56	UNIDADE	60	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO, CONCENTRADO A BASE DE AGUA EXCELENTE COBERTURA QUE DISPENSA RETOQUES, SECAGEM RÁPIDA(CORREÇÃO A SECO) COM PINCEL DE FÁCIL APLICAÇÃO PRODUTO ATÓXICO FRASCO COM 18ML BRANCO NÃO TOXICO COM TAMPA ROSQUAVEL E PINCEL ANEXADO A TAMP			
57	UNIDADE	4	ELÁSTICO PARA DINHEIRO SUPER AMARELO FINO Nº18 - PACOTE DE 1 KG			
58	UNIDADE	60	ELÁSTICO PARA DINHEIRO SUPER AMARELO FINO Nº18 - PACOTE DE 100 GR			
59	UNIDADE	1.500	ENVELOPE DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL TIPO SEDEX, MEDINDO 320MM X 400MM + 30MM ABA ADESIVA, CINZA OPACO POR FORA E INTERIOR PRETO, RESISTENTE A RASGO E RUPTURA, COM FECHAMENTO ADESIVO INVIOLÁVEL - ESP. 0,015. - LISO			
60	UNIDADE	8.000	ENVELOPE GRANDE TIPO SACO OURO 260X360MM			
61	UNIDADE	4.000	ENVELOPE MÉDIO TIPO SACO OURO 200X280MM			
62	UNIDADE	500	ENVELOPE OFICIO TIPO SACO BRANCO 75 GR 114X229MM			
63	UNIDADE	500	ENVELOPE PEQUENO TIPO SACO BRANCO 80 GR 115X230MM			
64	UNIDADE	20	ESTILETE COM BICO DE FERRO GRANDE CABO EMBORRACHADO COM TRAVA ROSQUEAVEL E LAMINA RESERVA			



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

65	UNIDADE	80	ESTILETE COM BICO DE FERRO GRANDE CABO EMBORRACHADO COM TRAVA E LAMINA RESERVA			
66	UNIDADE	60	ESTOJO/CAPA PARA CD PRETO COM 40 FOLHAS			
67	UNIDADE	50	ETIQUETA INKJET/LASER TAMANHO 84,67X101,6 MM - CAIXA COM 150 UNIDADES			
68	UNIDADE	50	ETIQUETA INKJET/LASER CARTA TAMANHO 106,36X138,1MM - CAIXA COM 100 UNIDADES			
69	UNIDADE	20	ETIQUETA INKJET/LASER A4 COM 22 ETIQUETAS TAM 25, 4X99MM DE 25 FOLHAS			
70	UNIDADE	20	ETIQUETA BRANCA INKJET+/LASER FOLHA A4 COM 27 ETIQUETAS 70X31MM DE 25 FOLHAS			
71	UNIDADE	150	ETIQUETA BRANCA INKJET+/LASER A4 TAM38.1X99MM 14 ETIQUETAS POR FOLHA, 100 FOLHAS POR CAIXA, 1400 ETIQUETAS POR CAIXA			
72	UNIDADE	8	ESPETINHOS DE CHURRASCO 250MM - 100 UNIDADES			
73	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7MM - 100 UNIDADES			
74	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 8MM - 100 UNIDADES			
75	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM - 100 UNIDADES			
76	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM - 100 UNIDADES			
77	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM - 100 UNIDADES			
78	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM - 100 UNIDADES			
79	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM - 80 UNIDADES			
80	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM - 48 UNIDADES			
81	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM - 36 UNIDADES			
82	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM - 27 UNIDADES			
83	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40MM - 18 UNIDADES			
84	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45MM - 15 UNIDADES			
85	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50MM - 12 UNIDADES			
86	UNIDADE	10	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA ZINCADO			
87	UNIDADE	60	EXTRATOR DE GRAMPO COM TRAVA (PIRANHA)			
88	UNIDADE	60	FITA ADESIVA 12MMX50M			
89	UNIDADE	70	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MMX30M			
90	UNIDADE	25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MONOFACE 18MMX50M PARA FIXAÇÃO DE PAPEL COM PODER DE ALTA FIXAÇÃO			



91	UNIDADE	10	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUPLA FACE EXTRAFORTE ADESÃO À SUPERFÍCIE, EVITA CORROSÃO, COMPENSA DILATAÇÃO TÉRMICA, ATENUA VIBRAÇÕES, RESISTENTE A SOLVENTES, IDEAL PARA OBJETOS TRANSPARENTES 12MMX20MTS			
92	UNIDADE	600	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE MONOFACE 45MMX50M PARA FIXAÇÃO DE PAPEL COM PODER DE ALTA FIXAÇÃO			
93	UNIDADE	600	FITA CREPE ADESIVA MULTIUSO MONOFACE BEGE 19MMX50M			
94	UNIDADE	250	FITA CREPE ADESIVA MULTIUSO MONOFACE BEGE 50MMX50M			
95	UNIDADE	15	FITA DE NYLON PARA CALCULADORA LOGOS662/6825/804B CARRETEL BICOLOR (PRETO E VERMELHA) DIMENSÕES 6MX3MM			
96	UNIDADE	30	FITA DUREX 12MMX50MT			
97	UNIDADE	30	FITA MAGICA 25MMX65M			
98	UNIDADE	10	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO, FITA SIMPLES FACE CONSTITUÍDA DE DORSO DE PVC PLASTIFICADO, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, E OUTRO NA COR VERMELHA, RESINA/BORRACHA ESPESSURA: 0,18MM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 9,20 KGF/25MM ALONGAMENTO: 200% ADESÃO EM PLACA DE AÇO INOX: 760 GF/25MM RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 76°C			
99	UNIDADE	60	FITA PP E ADESIVA 45MMX45M			
100	UNIDADE	150	FITA ZEBRADA É PRODUZIDA A PARTIR DE UM FILME DE POLIETILENO SEM ADESIVO, IMPRESSO EM DUAS CORES (AMARELA E PRETA). DESTINADA A ISOLAMENTO DE ÁREAS, NÃO SÓ DE LOCAIS QUE OFEREÇAM ALGUM TIPO DE PERIGO, MAS TAMBÉM DO CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS. DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, OBRAS E EQUIPAMENTOS. 70MMX100M, ESPESSURA: 0,15MM			
101	UNIDADE	5	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/20 SEMI AUTOMÁTICO CAPACIDADE NO MÍNIMO 140 FOLHAS, METÁLICO, CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO POTENTE DE GRAMPOS 23/20 ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CAPA DE AÇO MANUAL - COR CINZA			
102	UNIDADE	5	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 24/8 SEMIAUTOMÁTICO CAPACIDADE NO MÍNIMO 50 FOLHAS, METÁLICO, CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 24/8 ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CAPA DE AÇO MANUAL - COR CINZA			
103	UNIDADE	20	GRAMPEADOR GRANDE 26/6 SEMIAUTOMÁTICO CAPACIDADE 50 FOLHAS, METÁLICO, CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO MANUAL			



104	UNIDADE	80	GRAMPEADOR TIPO ALICATE GRANDE 26/6 SEMIAUTOMÁTICO CAPACIDADE 26 FOLHAS, METÁLICO, CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPO EM CHAPA DE AÇO MANUAL TIPO1			
105	UNIDADE	4	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE DE ALTA CAPACIDADE EM METAL 23/8 PRETO PARA GRAMPEAR 200 FOLHAS DE ALTA QUALIDADE			
106	UNIDADE	2	GRAMPEADOR PROFISSIONAL LONGO ALCANCE, EM METAL 24/6 26/6, COM BASE CALIBRADA E AJUSTÁVEL GUIA PARA PAPEL (ESPECIFICO PARA DIÁRIO)			
107	UNIDADE	20	GRAMPO EM METAL PARA GRAMPEADOR 24/8 GALVANIZADO - CAIXA COM 1000 UNIDADES - GRAMPEAR ATE 200 FOLHAS DE ALTA QUALIDADE			
108	UNIDADE	8	GRAMPO LONG REACHE STAPLES Nº5927 24/6 E 26/6 ESPECIFICO PARA DIÁRIOS - CAIXA COM 3.500 UNIDADES			
109	UNIDADE	5	GRAMPO EM METAL PARA GRAMPEADOR 23/20 GALVANIZADO - CAIXA COM 1000 UNIDADES GRAMPEAR ATE 200 FOLHAS DE ALTA QUALIDADE			
110	UNIDADE	5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 EM AÇO COM COR COBREADO SEM REBARBA DE CORTE E/OU EXCESSO DE COLA - CAIXA COM 5.000 UNIDADES			
111	UNIDADE	5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 EM AÇO COM COR COBREADO SEM REBARBA DE CORTE E/OU EXCESSO DE COLA - CAIXA COM 5000 UNIDADES			
112	UNIDADE	150	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 EM AÇO COM COR COBREADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES SEM REBARBA DE CORTE E/OU EXCESSO DE COLA			
113	UNIDADE	20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 EM AÇO COM COR NIQUELADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES SEM REBARBA DE CORTE E/OU EXCESSO DE COLA			
114	UNIDADE	8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/8 EM AÇO COM COR COBREADO SEM REBARBA DE CORTE E/OU EXCESSO DE COLA - CAIXA COM 5000 UNIDADES			
115	UNIDADE	8	GRAMPOS 106/6 E 106/8 PARA GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO - CAIXA COM 5.000 UNIDADES			
116	UNIDADE	20	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO 20CM - PACOTE COM 50 UNIDADES			
117	UNIDADE	20	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO 32CM - PACOTE COM 50 UNIDADES			
118	UNIDADE	50	LÂMINA PARA ESTILETE 18 MM			
119	UNIDADE	400	LÁPIS DE ESCREVER FEITO COM MADEIRA TRATADA PARA CONFERIR MACIEZ E RESISTÊNCIA 2HB			
120	UNIDADE	120	LENÇOL DE CASAL NORMAL 100% ALGODÃO COM MEDIDAS APROXIMADAS 140X190X35 CM			



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

121	UNIDADE	200	LENÇOS COM ÁLCOOL ASSÉPTICO TIPO SACHE (ALCOHOL SWABS) - CAIXA COM 200 UNIDADES			
122	UNIDADE	6.000	LIGA DE CABELO (XUXINHA / MARIA CHIQUINHA) CORES SORTIDAS			
123	UNIDADE	30	LIVRO ATA 100 FOLHAS, NUMERADAS CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFFSET 120GR/M2, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56GR/M2, FORMATO DA CAPA 310X217MM			
124	UNIDADE	15	LIVRO ATA 200 FOLHAS, NUMERADAS CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFFSET 120GR/M2, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56GR/M2, FORMATO DA CAPA 310X217MM			
125	UNIDADE	300	MARCA TEXTO CANETA AMARELA COM TINTA PERMANENTE COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇO DE 1,8 ATÉ 4,2MM COM TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA			
126	UNIDADE	60	MARCADOR PERMANENTE AZUL PARA CD/DVD PONTA MEDIA EM POLIÉSTER 2MM TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA			
127	UNIDADE	60	MARCADOR PERMANENTE PRETA PARA CD/DVD PONTA MEDIA EM POLIÉSTER 2MM TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA			
128	UNIDADE	60	MARCADOR PERMANENTE VERMELHA PARA CD/DVD PONTA MEDIA EM POLIÉSTER 2MM TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA			
129	UNIDADE	100	MICRO ALMOFADA PARA IMPRESSÃO DIGITAL, (SHINY MICRO THUMB PAD PAD SM-1 MATERIAL MICRO POROSO) - KIT COM 4 UNIDADES			
130	UNIDADE	50	MOLHA DEDO EM PASTA, NÃO ATÓXICO 12 GRAMAS			
131	UNIDADE	8	NUMERADOR SEQUENCIAL AUTOMÁTICO PRÉ - TINTADO, COM 7 POSIÇÃO DE ALGARISMO COM NÚMERO CONSECUTIVOS, PERMITE REPETIR O NÚMERO INDEFINIDAMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO MUITO RESISTENTE TAMANHO DAS LETRAS: 4.5MM, MATERIAL: METAL, COR: CROMADO ALTURA: 56 CM, COMPRIMENTO: 153 CM, LARGURA: 78 CM, PESO: 0.43 KG			
132	UNIDADE	20	PALITO DE PICOLÉ, PONTA REDONDA - PACOTE COM 50 UNIDADES			
133	UNIDADE	80	PAPEL ALMAÇO PAUTADOS EM FOLHAS			
134	UNIDADE	50	PAPEL CARBONO UMA FACE AZUL TAMANHO 210X297MM			
135	UNIDADE	50	PAPEL CARBONO 2 DUPLA FACE AZUL TAMANHO 210X297MM			
136	UNIDADE	30	PAPEL CONTACT VULCANIZADO TRANSPARENTE 45CMX25M ALTA RESISTÊNCIA			
137	UNIDADE	5	PAPEL PARA FOTOGRAFIA TAMANHO 210X297MM - PACOTE COM 50 UNIDADES			
138	UNIDADE	20	PAPEL MANTEIGA 30 CM X 7,5 M			



139	UNIDADE	450	PAPÉL SULFITE A3 75G/M2 297X420MM ALCALINO ULTRA BRANCO 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 500 FOLHAS			
140	UNIDADE	20	PAPÉL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 100 FOLHAS, COR AMARELA			
141	UNIDADE	20	PAPÉL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 100 FOLHAS, COR AZUL			
142	UNIDADE	20	PAPÉL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 100 FOLHAS, COR AZUL CLARO			
143	UNIDADE	20	PAPÉL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 100 FOLHAS, COR BRANCA			
144	UNIDADE	20	PAPÉL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 100 FOLHAS, COR ROSA			
145	UNIDADE	20	PAPÉL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 100 FOLHAS, COR ROSA CLARO			
146	UNIDADE	20	PAPÉL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 100 FOLHAS, COR VERDE			
147	UNIDADE	20	PAPÉL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 100 FOLHAS, COR VERMELHA			
148	UNIDADE	3.000	PAPÉL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM ALCALINO ULTRA BRANCO 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA PACOTE 500 FOLHAS			
149	UNIDADE	4.500	PAPÉL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM RECICLADO NA COR MARFIM PACOTE 500 FOLHAS (COTA PRINCIPAL-PARTICIPAÇÃO GERAL)			
150	UNIDADE	500	PAPÉL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM RECICLADO NA COR MARFIM PACOTE 500 FOLHAS PACOTE 500 FOLHAS - (COTA RESERVADA - 10% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO			



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

			PORTE)			
151	UNIDADE	150	PASTA AZ ESTREITA LE (TIGRADA)			
152	UNIDADE	300	PASTA AZ LARGA LL (TIGRADA)			
153	UNIDADE	50	PASTA CATÁLOGO 100 ENVELOPES PLÁSTICO CONFECCIONADA EM PAPELÃO Nº18 REVERTIDA COM MATERIAL PVC COM PRETA COM 4 PARAFUSOS DE METAL INTERNO 245X332MM			
154	UNIDADE	300	PASTA DOCUMENTO FIBRA PLÁSTICA POLIONDA ABAS E ELÁSTICO DORSO 5 CM TRANSPARENTE CRISTAL			
155	UNIDADE	200	PASTA EM L LISA TAMANHO 210X297MM CRISTAL			
156	UNIDADE	15	PASTA SANFONADA CRISTAL A4 12 DIVISÓRIAS IDEAL PARA ORGANIZAR DOCUMENTOS ACOMPANHA ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES NAS 12 DIVISÕES.			
157	UNIDADE	300	PASTA FINA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL 235X335MM 1 CM DE ALTURA			
158	UNIDADE	30	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO CLASSIFICADORA COM PRENDEDOR METÁLICO MACHO E FÊMEA LISA			
159	UNIDADE	1.000	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COMPLETA EM PAPEL CARTÃO KRAFT COM PRENDEDOR METÁLICO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM COM PONTEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO ABAS EM ACABAMENTO EM TRILHOS ACOMPANHA VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICADORA E HASTE E GRAMPO 280X350MM			
160	UNIDADE	3	PERCEVEJO TALONADOS TIPO 1 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
161	UNIDADE	40	PERFURADOR DE PAPEL MANUAL MÉDIO 2 FUROS SISTEMA DE ALAVANCA SENTIDO HORIZONTAL CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO DE 20 FOLHAS			
162	UNIDADE	5	PERFURADOR DE PAPEL MANUAL MÉDIO 2 FUROS SISTEMA DE ALAVANCA SENTIDO HORIZONTAL CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO DE 50 FOLHAS			
163	UNIDADE	250	PILHA ALCALINA AA - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES			
164	UNIDADE	250	PILHA ALCALINA AAA - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES			
165	UNIDADE	24	PINCEL ATÔMICO AZUL 1100P ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA Á BASE DE ÁLCOOL			
166	UNIDADE	24	PINCEL ATÔMICO PRETO 1100P ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA Á BASE DE ÁLCOOL TIPO1			
167	UNIDADE	24	PINCEL ATÔMICO VERMELHO 1100P ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA Á			



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

			BASE DE ÁLCOOL			
168	UNIDADE	800	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL WBM 7 SEM FALHAS COM PONTA MACIA COM TRAÇO LINEAR			
169	UNIDADE	800	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO WBM7 SEM FALHAS COM PONTA MACIA COM TRAÇO LINEAR			
170	UNIDADE	250	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO WBM7 SEM FALHAS COM PONTA MACIA COM TRAÇO LINEAR			
171	UNIDADE	25	PRANCHETA MADEIRA COM PRENDEDOR DE METAL			
172	UNIDADE	9	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM - CAIXA COM 12 UNIDADES - PRETO			
173	UNIDADE	9	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM - CAIXA COM 12 UNIDADES - PRATA			
174	UNIDADE	9	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM - CAIXA COM 40 UNIDADES - PRATA			
175	UNIDADE	9	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM - CAIXA COM 12 UNIDADES - PRETO			
176	UNIDADE	10	PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA DE PAPELÃO 697 G/M2 REVESTIDO COM PAPEL OFFSET 1220G/M2 FORMATO 153X216MM - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS			
177	UNIDADE	120	RÉGUA GRADUADA COM ESCALA, EM POLIETILENO TRANSPARENTE 30 CM GROSSA COM ALTA RESISTÊNCIA			
178	UNIDADE	15	ROLETE COMPATÍVEL COM A CALCULADORA IR40			
179	UNIDADE	25	ROLETE COMPATÍVEL COM CALCULADORA 40 IT			
180	UNIDADE	10	ROLETE COMPATÍVEL COM CALCULADORA 612/812			
181	UNIDADE	15	ROLETE COMPATÍVEL COM CALCULADORA 6424			
182	UNIDADE	10	SACO LACRE PLÁSTICO AZUL PARA FECHAMENTO DE MALOTES 16,5CM DE COMPRIMENTO TOTAL DO LACRE, 1,5CM LARGURA DA CABEÇA DO PLAQUETA, POSSUI NUMERAÇÃO SEQUENCIAL COM 7 DÍGITOS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
183	UNIDADE	20	SACO DE PAPEL KRAFT CAPACIDADE DE 0,5 KG - 20X30CM - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES			
184	UNIDADE	20	SACO DE PAPEL KRAFT CAPACIDADE DE 2 KG - MEDINDO 30X40CM - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES			
185	UNIDADE	20	SACO DE PAPEL KRAFT CAPACIDADE DE 5 KG - MEDINDO 42X51CM - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES			
186	UNIDADE	2	SACO DE PAPEL KRAFT CAPACIDADE DE 10 KG - MEDINDO 54X60CM - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES			
187	UNIDADE	25	SACO PLÁSTICO OFICIO QUADRO FUROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CMX33CM INCOLOR EM PEBD (POLIETILENO EM BAIXA DENSIDADE) - EMBALAGEM COM 1KG			



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

188	UNIDADE	90	SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADA LISO 35X45CM CAPACIDADE DE 5 KG FUNDO RETO RESISTENTE COM MAIOR GRAMATURA NO PLÁSTICO PARA MAIOR RESISTÊNCIA CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 UNIDADES			
189	UNIDADE	20	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LISO 07X12 CM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
190	UNIDADE	20	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LISO CAPACIDADE DE 2 KG - 25X35 CM - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES			
191	UNIDADE	30	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LISO CAPACIDADE DE 2,5 KG FUNDO RETO 40X60 CM - EMBALAGEM COM 1 KG			
192	UNIDADE	30	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LISO CAPACIDADE DE 3 KG 25X35CM - EMBALAGEM COM 1 KG			
193	UNIDADE	30	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LISO 10X15 CM - EMBALAGEM COM 1 KG			
194	UNIDADE	12	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LISO 15X30 CM - EMBALAGEM COM 1 KG			
195	UNIDADE	35	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 300MMX400MM LISO - EMBALAGEM COM 1 KG			
196	UNIDADE	15	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LISO 40X60 CM - EMBALAGEM COM 1 KG			
197	UNIDADE	60	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 50X80 CM - CAPACIDADE DE 5 KG - EMBALAGEM COM 1 KG			
198	UNIDADE	15	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 5 KG - BOBINA COM 500 UNIDADES			
199	UNIDADE	15	SACOLA DE PLÁSTICO DE CAPACIDADE 3 KILOS (38X48), SUPER-RESISTENTE - EMBALAGEM COM PACOTE 1 KG			
200	UNIDADE	5	SACOLA DE PLÁSTICO DE CAPACIDADE 5 KILOS (50X60), SUPER-RESISTENTE - EMBALAGEM COM 1 KILOS			
201	UNIDADE	6	SUPORTE APLICADOR DISPENSADOR FABRICADO COM MATERIAL SUPER-RESISTENTE EM FERRO (45MMX50M)			
202	UNIDADE	60	SUPORTE TRIPÉ PARA BANNER, REGULAGEM TELESCÓPICA, ATÉ 2,70M, PRETO			
203	METRO	50	TECIDO OXFORD AMACIADO LISO 3 M DE LARGURA, AZUL ROYAL			
204	METRO	50	TECIDO OXFORD AMACIADO LISO 3 M DE LARGURA, BORDÔ			
205	METRO	50	TECIDO OXFORD AMACIADO LISO 3 M DE LARGURA, BRANCO			
206	METRO	50	TECIDO OXFORD AMACIADO LISO 3 M DE LARGURA, PRETO			
207	METRO	50	TECIDO OXFORD AMACIADO LISO 3 M DE LARGURA, VERDE BANDEIRA			
208	UNIDADE	100	TESOURA 7" MULTIUSO COM LAMINA EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO E ANATÔMICO DE 19CM NA COR PRETA			



209	UNIDADE	2	TESOURA DE USO PARA TECIDO CABO EMBORRACHADO REFORÇADO TAMANHO 24 CM TIPO1			
210	UNIDADE	36	TINTA PARA CARIMBO AZUL A BASE DE ÁLCOOL CONTENDO APROXIMADAMENTE 40ML			
211	UNIDADE	36	TINTA PARA CARIMBO PRETA A BASE DE ÁLCOOL CONTENDO APROXIMADAMENTE 40ML			
212	UNIDADE	36	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO A BASE DE ÁLCOOL CONTENDO APROXIMADAMENTE 40ML			
213	UNIDADE	30	TINTA PARA NUMERADOR AUTOMÁTICO DE METAL 40 ML PRETO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, GLICÓIS, RESINAS, CORANTES E ADITIVOS MEDIDAS: 5 X 5 X 14 CM PESO: 119 G			
214	LITRO	15	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO AZUL			
215	LITRO	15	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO PRETO			
216	LITRO	8	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO			
217	UNIDADE	20	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO 1,5X1,0M			
218	UNIDADE	10	TOALHA DE ROSTO 1005 ALGODÃO 0,9X0,45M COR MARROM			
219	UNIDADE	80	VISOR P/ PASTA SUSPensa - CAIXA COM 50 UNIDADES			
220	UNIDADE	4	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO CERDA Nº 18			
221	UNIDADE	8	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO CERDA Nº 24			
222	UNIDADE	4	PINCEL TRINCHA 1.1/2 POLEGADA			
223	UNIDADE	8	PINCEL TRINCHA 1/2 POLEGADA			
TOTAL:						

**2.2.** São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n. 049/2020 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

**3.1.** Serão observados, no que couber, as disposições dos arts. 73 a 76 da Lei n.8.666/1993, as disposições constantes do item 3 do Termo de Referência (Anexo I), bem como os subitens que seguem.

**3.2.** A entrega deverá ser realizada conforme solicitação do Departamento de Compras em, no máximo, **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da solicitação, no período entre 07h00 às 10h00min e das 13h00 às 16h00min.

**3.3.** Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado Central, situado na Av. José Gonçalves Ataídes, Qd. 12, Lt. 24, Residencial Solar dos Ataídes - Rio Verde/GO. A entrega

deverá ser previamente agendada com o servidor Silvano Rodrigues da Paz, através do telefone (64) 3621-2044, o qual será responsável pelo recebimento e conferência dos produtos, emitindo a aceitação definitiva ou não dos materiais de acordo com as exigências da UniRV - Universidade de Rio Verde.

**3.4.** Os produtos devem estar acondicionados em embalagem própria.

**3.5.** A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

**3.6.** Caso o produto entregue não corresponda ao solicitado, a substituição deverá ocorrer no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, sob pena de rompimento contratual.

**3.7.** A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

**3.8.** Caso a Contratada não atenda as solicitações de fornecimento ou resolução de pendências, sem que haja justificativa aceita pela Contratante, restará caracterizado o descumprimento da obrigação, ficando a Contratada sujeita às penalidades previstas na Cláusula Nona deste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO:**

**4.1.** A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do servidor Silvano Rodrigues da Paz, conforme Portaria n. 615/2018.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1.** O presente Contrato vigorará por \_\_\_\_\_, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

**5.2.** As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. \_\_\_\_\_, aprovados no orçamento para o exercício de \_\_\_\_\_.

**5.3.** O presente Contrato perfaz o valor de R\$ \_\_\_\_\_.

**5.4.** As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

## CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos itens, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

**6.1.1.** A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.

**6.2.** Caso o fornecimento apresente qualquer discrepância, ou a nota fiscal estiver divergente do contrato, o pagamento somente será liberado após a devida correção.

**6.3** Na hipótese de discordância da Nota Fiscal com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou desacompanhadas das respectivas requisições/autorizações, o prazo para pagamento somente começará a fluir depois de sanada a pendência.

**6.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**6.5.** A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo o quantitativo dos itens que serão entregues para a Contratante.

**6.6.** Por ocasião do pagamento, a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Públicas municipal, estadual e federal, podendo ser retido em caso de situação irregular até o saneamento da pendência. Tal condição poderá ser objeto de confirmação por servidor da Contratante por meio da rede mundial de computadores - Internet.

**6.7.** A Nota Fiscal apresentada deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato. Em caso de divergência, restará frustrado o pagamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**7.1.** Satisfazer, rigorosamente, o ajuste objeto desta contratação, em conformidade com todas as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Contrato, e nos respectivos Edital e Termo de Referência.

**7.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

**7.2.** Atender às solicitações do Departamento de Compras da UniRV – Universidade de Rio Verde, nos exatos moldes da proposta apresentada.

**7.3.** Emitir a Nota Fiscal nos moldes previstos na cláusula sexta deste Contrato, e outros dispositivos que compõem o Edital.

**7.4.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação respectiva, inclusive quanto a regularidade fiscal.

**7.5.** Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto dessa contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o Contratante fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.

**7.6.** Assumir a responsabilidade pelos danos eventualmente ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado.

**7.7.** Informar a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

**7.8.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com a Contratante.

**7.9.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos seus serviços, ainda que nas dependências da Contratante e em decorrência do cumprimento desta contratação.

**7.10.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este processo licitatório.

**7.11.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Contrato, sendo que sua inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante dispensa expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UniRV.

**7.12.** Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital, Termo de Referência e neste Contrato.

**7.13.** Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**8.1.** A Contratante obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- c) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

## **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**9.1.** O licitante vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, do Edital ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

**9.2.** Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:

**9.2.1.** A pessoa natural ou jurídica que, sem justo motivo, deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos.

**9.2.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

**9.3.** Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante

vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;

c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

**9.4.** As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

**9.5.** Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

**9.6.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.

**9.6.1.** Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

**9.7.** Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

**9.7.1.** Sem prejuízo no disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

**10.1.** Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) a subcontratação total ou parcial do objeto;

c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;

- d) a dissolução da sociedade;
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

**10.2.** Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

**11.1.** Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV – Universidade de Rio Verde.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**  
**Sebastião Lázaro Pereira – Reitor**  
**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

CPF:

2) \_\_\_\_\_

CPF:

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**(A ser entregue juntamente com os envelopes)**

A empresa \_\_\_\_\_ (**RAZÃO SOCIAL**) \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (**endereço da empresa**) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA** à UniRV - Universidade de Rio Verde, para fins de participação no processo licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2020, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n. 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Rio Verde - GO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome Legível do Representante da Empresa)  
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

**CARIMBO  
DO CNPJ**

**Observação 1** - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

## ANEXO V

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_ (**RAZÃO SOCIAL**) \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (**endereço da empresa**) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo identificado, **CRENCIA** o Sr(a). \_\_\_\_\_ (**Nome Completo**) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n. \_\_\_\_\_, (órgão expedidor), inscrito no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, para representá-la perante a UniRV - Universidade de Rio Verde, nos atos relacionados ao procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2020, podendo, para tanto, formular ofertas e lances verbais de preços, manifestar intenção de interpor recursos, desistir do prazo recursal, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e praticar todos os atos necessários ao perfeito desempenho do presente credenciamento.

Rio Verde - GO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome Legível do Representante da Empresa)  
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

**Observação 1** - Junto ao Termo deve ser apresentada cópia da Cédula de Identidade do credenciado, conforme subitem 4.3.1.3 do Edital.

**Observação 2** - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo do CNPJ.

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa \_\_\_\_\_ (**RAZÃO SOCIAL**) \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (**endereço da empresa**) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal \_\_\_\_\_ (**Nome Completo**) \_\_\_\_\_ (RG), (CPF), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rio Verde - GO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome Legível do Representante da Empresa)  
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

**Observação 1** - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

A empresa \_\_\_\_\_ (**RAZÃO SOCIAL**) \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (**endereço da empresa**) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal \_\_\_\_\_ (**Nome Completo**) \_\_\_\_\_ (RG), (CPF), **DECLARA**, à UniRV – Universidade de Rio Verde, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n. \_\_\_\_/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa é \_\_\_\_\_, conforme art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

**DECLARA**, ainda, estar excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio Verde - GO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome Legível do Representante da Empresa)  
(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

**Observação 1** - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

**Observação 2** - Exigível somente para microempresa ou empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado conferido pela Lei Complementar n. 123/2006.

## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)

Pregão Presencial n. \_\_\_\_\_/2020.

À UniRV - Universidade de Rio Verde.

Senhor(a) Pregoeiro(a),

#### 1 - DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
E-MAIL:		TELEFONE:	
PESSOA PARA CONTATO:			
BANCO:			
AGÊNCIA:		CONTA-CORRENTE:	

#### 2 - PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO

Apresentamos abaixo proposta de preço para o fornecimento dos itens relacionados, de acordo com os requisitos do Edital e sob as penas da Lei:

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UNIDADE	15	ABRAÇADEIRA TIPO ENFORÇA GATO TAMANHO GRANDE 390X4,8MM - PACOTE COM 100 UNIDADES			
2	UNIDADE	15	ABRAÇADEIRA EM NYLON PRETA 4,8X400MM - PACOTE COM 100 UNIDADES			
3	UNIDADE	4	ALFINETE CABEÇA BOLA COLORIDOS - EMBALAGEM COM 480 UNIDADES			
4	UNIDADE	6	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº3 COM TAMPA PLÁSTICA			
5	UNIDADE	5	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA Nº3 COM TAMPA PLÁSTICA			
6	UNIDADE	5	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA Nº3 COM TAMPA PLÁSTICA			
7	UNIDADE	2	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº4 COM TAMPA PLÁSTICA			
8	UNIDADE	2	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA Nº4 COM TAMPA PLÁSTICA			
9	UNIDADE	2	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA Nº4 COM TAMPA PLÁSTICA			



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

10	UNIDADE	300	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO APAGA QUALQUER SUPERFÍCIE COM PORTA PINCEL COM CAPACIDADE DE 2 PINCEL (QUE APAGA LOUSA, VIDRO E ETC.) P150			
11	UNIDADE	20	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO, SISTEMA DE TRANCA COM CHAVE, NA COR PRETA			
12	UNIDADE	8	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO PRETO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AGENDA PARA 50 NÚMEROS, VIVA VOZ, LOCALIZADOR DE TELEFONE, BAIXO CONSUMO DE BATERIA, QUE GARANTE MAIOR DISTÂNCIA ENTRE O MONO FONE E A BASE PERMITINDO ATÉ 100 METROS DE DISTÂNCIA, QUE PERMITE COMUNICAÇÃO INTERNA ENTRE RAMAIS E TRANSFERÊNCIA DE RAMAIS			
13	UNIDADE	50	APONTADOR DE LÁPIS COM RESERVATÓRIO ACRÍLICO COM 1 FURO CORES VARIADAS			
14	UNIDADE	17	BARBANTE DE ALGODÃO CRU 8 FIOS BRANCO - ROLO COM 305 METROS			
15	UNIDADE	80	BATERIA 9 WTS ALCALINA			
16	UNIDADE	30	BATERIA DE LÍTIO 3V - CR2032			
17	UNIDADE	30	BASTÃO COLA SILICONE COLA QUENTE BRANCA COM MEDIDAS 11,3MM X30CM COMPRIMENTO TERMOPLÁSTICO ADESIVO			
18	UNIDADE	4	BOBINA DE SENHA BICO PATO 3 DÍGITOS 0 A 999			
19	UNIDADE	180	BOBINA PARA BIBLIOTECA 2VIAS COM MEDIDAS APROXIMADAS 75X65MM			
20	UNIDADE	40	BOBINA PAPEL KRAFT 60CM 250M 80GRAMAS			
21	UNIDADE	200	BORRACHA BRANCA DE APAGAR ESCRITA A LÁPIS RETANGULAR NÃO TOXICA Nº40			
22	UNIDADE	20	BUZINA A GÁS EM TUBO DE SPRAY - 250 ML			
23	UNIDADE	20	CADERNO PEQUENO CAPA DURA COSTURADO 200X275MM 96FLS			
24	UNIDADE	200	CAIXA DE ARQUIVO MORTO KRAFT 13X24X36 PEQUENO			
25	UNIDADE	200	CAIXA DE ARQUIVO MORTO KRAFT 24X24X36 GRANDE			
26	UNIDADE	4	CAIXA DE CABO PARA MICROFONE BALANCEADO 100 METROS			
27	UNIDADE	20	CALCULADORA DE MESA MULTI FUNÇÃO 12 DÍGITOS COM BATERIA SOLAR G10, VISOR COM INCLINAÇÃO NO VISOR GRADUAL LCD. 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO,			
28	UNIDADE	5	CALCULADORA ELETRÔNICA COM BOBINA DE PAPEL 57MM, 12 DÍGITOS, VISOR LCD, UTILIZA PAPEL EM ROLO, ADAPTADOR INCLUSO 110/220V			
29	UNIDADE	800	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, ESFERA 1MM, COM FURO NA LATERAL E NA TAMPA COM SELO DO INMETRO			
30	UNIDADE	800	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, ESFERA 1MM, COM FURO NA LATERAL E NA TAMPA, COM SELO DO INMETRO			
31	UNIDADE	200	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, ESFERA 1MM, COM FURO NA LATERAL E NA TAMPA, COM SELO INMETRO			



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

32	UNIDADE	80	CANETA TIPO UNIBALL PONTA 0,7 MM ESCRITA PRECISA LINEAR E SEM FALHA, PONTA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO, TINTA SEGURA EM GEL DE SECAGEM RÁPIDA AZUL.			
33	UNIDADE	80	CANETA TIPO UNIBALL PONTA 0,7 MM ESCRITA PRECISA LINEAR E SEM FALHA, PONTA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO, TINTA SEGURA EM GEL DE SECAGEM RÁPIDA PRETA.			
34	UNIDADE	80	CARTOLINA CORES VARIADA COM FORMATO 50X65CM GRAMATURA 150G			
35	UNIDADE	300	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 BRANCA PACOTE 100X1			
36	UNIDADE	300	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETO PACOTE 100X1			
37	UNIDADE	150	CD DVD R AGRAVÁVEL COM ESTOJO CAPA CAIXA ACRÍLICA BOX GROSSA TRANSPARENTE			
38	UNIDADE	150	CD R AGRAVÁVEL COM ESTOJO CAPA CAIXA ACRÍLICA BOX GROSSA TRANSPARENTE			
39	UNIDADE	150	CD RW REGRAVÁVEL COM ESTOJO CAPA CAIXA ACRÍLICA BOX GROSSA TRANSPARENTE			
40	UNIDADE	20	CLIPS NIQUELADO 1/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 770 UNIDADES COM PESO DE 500GR			
41	UNIDADE	20	CLIPS NIQUELADO 2/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 720 UNIDADES COM PESO DE 500GR			
42	UNIDADE	120	CLIPS NIQUELADO 3/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 415 UNIDADES COM PESO DE 500GR			
43	UNIDADE	30	CLIPS NIQUELADO 5/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 212 UNIDADES COM PESO DE 500GR			
44	UNIDADE	40	CLIPS NIQUELADO 8/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 137 UNIDADES COM PESO DE 500GR			
45	UNIDADE	8	COLA BASTÃO LAVÁVEL SEM CHEIRO CONTENDO SELO DO INMETRO NÃO TOXICA 20G			
46	UNIDADE	20	COLA BASTÃO LAVÁVEL SEM CHEIRO CONTENDO SELO DO INMETRO NÃO TOXICA 40G			
47	UNIDADE	100	COLA PLÁSTICA BRANCA LIQUIDA NÃO TOXICA COM SELO DO INMETRO 90 GR			
48	UNIDADE	5	COLA PLÁSTICA BRANCA LIQUIDA PARA USO EM COURO, PAPEL E TECIDO NÃO TOXICA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE 1 LITRO			
49	UNIDADE	20	COLA SECAGEM RÁPIDA UNIVERSAL 5 GRAMA (SUPER COLA)			
50	UNIDADE	2	COLA CARBOX METIL CELULOSE - PACOTE COM 1 KG			
51	UNIDADE	10	COLA EPOXI TRANSPARENTE 6 G			
52	UNIDADE	10	COLA DE SILICONE TRANSPARENTE - BISNAGA COM 150 G			
53	UNIDADE	10	COLA DE SILICONE TRANSPARENTE - BISNAGA COM 280 G			
54	UNIDADE	4	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, Nº 10 - CAIXA COM 72 UNIDADES			
55	UNIDADE	4	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, Nº 14 - CAIXA COM 72 UNIDADES			



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

56	UNIDADE	60	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO, CONCENTRADO A BASE DE AGUA EXCELENTE COBERTURA QUE DISPENSA RETOQUES, SECAGEM RÁPIDA(CORREÇÃO A SECO) COM PINCEL DE FÁCIL APLICAÇÃO PRODUTO ATÓXICO FRASCO COM 18ML BRANCO NÃO TOXICO COM TAMPA ROSQUAVEL E PINCEL ANEXADO A TAMPA			
57	UNIDADE	4	ELÁSTICO PARA DINHEIRO SUPER AMARELO FINO Nº18 - PACOTE DE 1 KG			
58	UNIDADE	60	ELÁSTICO PARA DINHEIRO SUPER AMARELO FINO Nº18 - PACOTE DE 100 GR			
59	UNIDADE	1.500	ENVELOPE DE SEGURANÇA INVOLÁVEL TIPO SEDEX, MEDINDO 320MM X 400MM + 30MM ABA ADESIVA, CINZA OPACO POR FORA E INTERIOR PRETO, RESISTENTE A RASGO E RUPTURA, COM FECHAMENTO ADESIVO INVOLÁVEL - ESP. 0,015. - LISO			
60	UNIDADE	8.000	ENVELOPE GRANDE TIPO SACO OURO 260X360MM			
61	UNIDADE	4.000	ENVELOPE MÉDIO TIPO SACO OURO 200X280MM			
62	UNIDADE	500	ENVELOPE OFICIO TIPO SACO BRANCO 75 GR 114X229MM			
63	UNIDADE	500	ENVELOPE PEQUENO TIPO SACO BRANCO 80 GR 115X230MM			
64	UNIDADE	20	ESTILETE COM BICO DE FERRO GRANDE CABO EMBORRACHADO COM TRAVA ROSQUEAVEL E LAMINA RESERVA			
65	UNIDADE	80	ESTILETE COM BICO DE FERRO GRANDE CABO EMBORRACHADO COM TRAVA E LAMINA RESERVA			
66	UNIDADE	60	ESTOJO/CAPA PARA CD PRETO COM 40 FOLHAS			
67	UNIDADE	50	ETIQUETA INKJET/LASER TAMANHO 84,67X101,6 MM - CAIXA COM 150 UNIDADES			
68	UNIDADE	50	ETIQUETA INKJET/LASER CARTA TAMANHO 106,36X138,1MM - CAIXA COM 100 UNIDADES			
69	UNIDADE	20	ETIQUETA INKJET/LASER A4 COM 22 ETIQUETAS TAM 25, 4X99MM DE 25 FOLHAS			
70	UNIDADE	20	ETIQUETA BRANCA INKJET+/LASER FOLHA A4 COM 27 ETIQUETAS 70X31MM DE 25 FOLHAS			
71	UNIDADE	150	ETIQUETA BRANCA INKJET+/LASER A4 TAM38,1X99MM 14 ETIQUETAS POR FOLHA, 100 FOLHAS POR CAIXA, 1400 ETIQUETAS POR CAIXA			
72	UNIDADE	8	ESPETINHOS DE CHURRASCO 250MM - 100 UNIDADES			
73	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7MM - 100 UNIDADES			
74	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 8MM - 100 UNIDADES			
75	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM - 100 UNIDADES			
76	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM - 100 UNIDADES			
77	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM - 100 UNIDADES			
78	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM - 100 UNIDADES			
79	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM - 80 UNIDADES			
80	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM - 48 UNIDADES			
81	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM - 36 UNIDADES			
82	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM - 27 UNIDADES			
83	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40MM - 18 UNIDADES			
84	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45MM - 15 UNIDADES			
85	UNIDADE	60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50MM - 12 UNIDADES			



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

86	UNIDADE	10	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA ZINCADO			
87	UNIDADE	60	EXTRATOR DE GRAMPO COM TRAVA (PIRANHA)			
88	UNIDADE	60	FITA ADESIVA 12MMX50M			
89	UNIDADE	70	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MMX30M			
90	UNIDADE	25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MONOFACE 18MMX50M PARA FIXAÇÃO DE PAPEL COM PODER DE ALTA FIXAÇÃO			
91	UNIDADE	10	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUPLA FACE EXTRAFORTE ADESÃO À SUPERFÍCIE, EVITA CORROSÃO, COMPENSA DILATAÇÃO TÉRMICA, ATENUA VIBRAÇÕES, RESISTENTE A SOLVENTES, IDEAL PARA OBJETOS TRANSPARENTES 12MMX20MTS			
92	UNIDADE	600	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE MONOFACE 45MMX50M PARA FIXAÇÃO DE PAPEL COM PODER DE ALTA FIXAÇÃO			
93	UNIDADE	600	FITA CREPE ADESIVA MULTIUSO MONOFACE BEGE 19MMX50M			
94	UNIDADE	250	FITA CREPE ADESIVA MULTIUSO MONOFACE BEGE 50MMX50M			
95	UNIDADE	15	FITA DE NYLON PARA CALCULADORA LOGOS662/6825/804B CARRETEL BICOLOR (PRETO E VERMELHA) DIMENSÕES 6MX3MM			
96	UNIDADE	30	FITA DUREX 12MMX50MT			
97	UNIDADE	30	FITA MAGICA 25MMX65M			
98	UNIDADE	10	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO, FITA SIMPLES FACE CONSTITUÍDA DE DORSO DE PVC PLASTIFICADO, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, E OUTRO NA COR VERMELHA, RESINA/BORRACHA ESPESSURA: 0,18MM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 9,20 KGF/25MM ALONGAMENTO: 200% ADESÃO EM PLACA DE AÇO INOX: 760 GF/25MM RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 76°C			
99	UNIDADE	60	FITA PP E ADESIVA 45MMX45M			
100	UNIDADE	150	FITA ZEBRADA É PRODUZIDA A PARTIR DE UM FILME DE POLIETILENO SEM ADESIVO, IMPRESSO EM DUAS CORES (AMARELA E PRETA). DESTINADA A ISOLAMENTO DE ÁREAS, NÃO SÓ DE LOCAIS QUE OFEREÇAM ALGUM TIPO DE PERIGO, MAS TAMBÉM DO CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS. DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, OBRAS E EQUIPAMENTOS. 70MMX100M, ESPESSURA: 0,15MM			
101	UNIDADE	5	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/20 SEMI AUTOMÁTICO CAPACIDADE NO MÍNIMO 140 FOLHAS, METÁLICO, CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO POTENTE DE GRAMPOS 23/20 ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CAPA DE AÇO MANUAL - COR CINZA			
102	UNIDADE	5	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 24/8 SEMIAUTOMÁTICO CAPACIDADE NO MÍNIMO 50 FOLHAS, METÁLICO, CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 24/8 ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CAPA DE AÇO MANUAL - COR CINZA			



103	UNIDADE	20	GRAMPEADOR GRANDE 26/6 SEMIAUTOMÁTICO CAPACIDADE 50 FOLHAS, METÁLICO, CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO MANUAL			
104	UNIDADE	80	GRAMPEADOR TIPO ALICATE GRANDE 26/6 SEMIAUTOMÁTICO CAPACIDADE 26 FOLHAS, METÁLICO, CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPO EM CHAPA DE AÇO MANUAL TIPO1			
105	UNIDADE	4	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE DE ALTA CAPACIDADE EM METAL 23/8 PRETO PARA GRAMPEAR 200 FOLHAS DE ALTA QUALIDADE			
106	UNIDADE	2	GRAMPEADOR PROFISSIONAL LONGO ALCANCE, EM METAL 24/6 26/6, COM BASE CALIBRADA E AJUSTÁVEL GUIA PARA PAPEL (ESPECIFICO PARA DIÁRIO)			
107	UNIDADE	20	GRAMPO EM METAL PARA GRAMPEADOR 24/8 GALVANIZADO - CAIXA COM 1000 UNIDADES - GRAMPEAR ATE 200 FOLHAS DE ALTA QUALIDADE			
108	UNIDADE	8	GRAMPO LONG REACHE STAPLES Nº5927 24/6 E 26/6 ESPECIFICO PARA DIÁRIOS - CAIXA COM 3.500 UNIDADES			
109	UNIDADE	5	GRAMPO EM METAL PARA GRAMPEADOR 23/20 GALVANIZADO - CAIXA COM 1000 UNIDADES GRAMPEAR ATE 200 FOLHAS DE ALTA QUALIDADE			
110	UNIDADE	5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 EM AÇO COM COR COBREADO SEM REBARBA DE CORTE E/OU EXCESSO DE COLA - CAIXA COM 5.000 UNIDADES			
111	UNIDADE	5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 EM AÇO COM COR COBREADO SEM REBARBA DE CORTE E/OU EXCESSO DE COLA - CAIXA COM 5000 UNIDADES			
112	UNIDADE	150	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 EM AÇO COM COR COBREADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES SEM REBARBA DE CORTE E/OU EXCESSO DE COLA			
113	UNIDADE	20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 EM AÇO COM COR NIQUELADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES SEM REBARBA DE CORTE E/OU EXCESSO DE COLA			
114	UNIDADE	8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/8 EM AÇO COM COR COBREADO SEM REBARBA DE CORTE E/OU EXCESSO DE COLA - CAIXA COM 5000 UNIDADES			
115	UNIDADE	8	GRAMPOS 106/6 E 106/8 PARA GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO - CAIXA COM 5.000 UNIDADES			
116	UNIDADE	20	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO 20CM - PACOTE COM 50 UNIDADES			
117	UNIDADE	20	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO 32CM - PACOTE COM 50 UNIDADES			
118	UNIDADE	50	LÂMINA PARA ESTILETE 18 MM			
119	UNIDADE	400	LÁPIS DE ESCREVER FEITO COM MADEIRA TRATADA PARA CONFERIR MACIEZ E RESISTÊNCIA 2HB			
120	UNIDADE	120	LENÇOL DE CASAL NORMAL 100% ALGODÃO COM MEDIDAS APROXIMADAS 140X190X35 CM			
121	UNIDADE	200	LENÇOS COM ÁLCOOL ASSÉPTICO TIPO SACHE (ALCOHOL SWABS) - CAIXA COM 200 UNIDADES			



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

122	UNIDADE	6.000	LIGA DE CABELO (XUXINHA / MARIA CHIQUINHA) CORES SORTIDAS			
123	UNIDADE	30	LIVRO ATA 100 FOLHAS, NUMERADAS CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFFSET 120GR/M2, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56GR/M2, FORMATO DA CAPA 310X217MM			
124	UNIDADE	15	LIVRO ATA 200 FOLHAS, NUMERADAS CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFFSET 120GR/M2, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56GR/M2, FORMATO DA CAPA 310X217MM			
125	UNIDADE	300	MARCA TEXTO CANETA AMARELA COM TINTA PERMANENTE COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇO DE 1,8 ATÉ 4,2MM COM TAMPAS DA CANETA NA COR DA TINTA			
126	UNIDADE	60	MARCADOR PERMANENTE AZUL PARA CD/DVD PONTA MEDIA EM POLIÉSTER 2MM TAMPAS DA CANETA NA COR DA TINTA			
127	UNIDADE	60	MARCADOR PERMANENTE PRETA PARA CD/DVD PONTA MEDIA EM POLIÉSTER 2MM TAMPAS DA CANETA NA COR DA TINTA			
128	UNIDADE	60	MARCADOR PERMANENTE VERMELHA PARA CD/DVD PONTA MEDIA EM POLIÉSTER 2MM TAMPAS DA CANETA NA COR DA TINTA			
129	UNIDADE	100	MICRO ALMOFADA PARA IMPRESSÃO DIGITAL, (SHINY MICRO THUMB PAD PAD SM-1 MATERIAL MICRO POROSO) - KIT COM 4 UNIDADES			
130	UNIDADE	50	MOLHA DEDO EM PASTA, NÃO ATÓXICO 12 GRAMAS			
131	UNIDADE	8	NUMERADOR SEQUENCIAL AUTOMÁTICO PRÉ - TINTADO, COM 7 POSIÇÃO DE ALGARISMO COM NÚMERO CONSECUTIVOS, PERMITE REPETIR O NÚMERO INDEFINIDAMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO MUITO RESISTENTE TAMANHO DAS LETRAS: 4.5MM, MATERIAL: METAL, COR: CROMADO ALTURA: 56 CM, COMPRIMENTO: 153 CM, LARGURA: 78 CM, PESO: 0.43 KG			
132	UNIDADE	20	PALITO DE PICOLÉ, PONTA REDONDA - PACOTE COM 50 UNIDADES			
133	UNIDADE	80	PAPEL ALMAÇO PAUTADOS EM FOLHAS			
134	UNIDADE	50	PAPEL CARBONO UMA FACE AZUL TAMANHO 210X297MM			
135	UNIDADE	50	PAPEL CARBONO 2 DUPLA FACE AZUL TAMANHO 210X297MM			
136	UNIDADE	30	PAPEL CONTACT VULCANIZADO TRANSPARENTE 45CMX25M ALTA RESISTÊNCIA			
137	UNIDADE	5	PAPEL PARA FOTOGRAFIA TAMANHO 210X297MM - PACOTE COM 50 UNIDADES			
138	UNIDADE	20	PAPEL MANTEIGA 30 CM X 7,5 M			
139	UNIDADE	450	PAPEL SULFITE A3 75G/M2 297X420MM ALCALINO ULTRA BRANCO 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 500 FOLHAS			



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

140	UNIDADE	20	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 100 FOLHAS, COR AMARELA			
141	UNIDADE	20	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 100 FOLHAS, COR AZUL			
142	UNIDADE	20	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 100 FOLHAS, COR AZUL CLARO			
143	UNIDADE	20	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 100 FOLHAS, COR BRANCA			
144	UNIDADE	20	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 100 FOLHAS, COR ROSA			
145	UNIDADE	20	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 100 FOLHAS, COR ROSA CLARO			
146	UNIDADE	20	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 100 FOLHAS, COR VERDE			
147	UNIDADE	20	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 100 FOLHAS, COR VERMELHA			
148	UNIDADE	3.000	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM ALCALINO ULTRA BRANCO 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA PACOTE 500 FOLHAS			
149	UNIDADE	4.500	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM RECICLADO NA COR MARFIM PACOTE 500 FOLHAS (COTA PRINCIPAL-PARTICIPAÇÃO GERAL)			
150	UNIDADE	500	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM RECICLADO NA COR MARFIM PACOTE 500 FOLHAS PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM RECICLADO NA COR MARFIM PACOTE 500 FOLHAS - (COTA RESERVADA - 10% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE)			
151	UNIDADE	150	PASTA AZ ESTREITA LE (TIGRADA)			
152	UNIDADE	300	PASTA AZ LARGA LL (TIGRADA)			
153	UNIDADE	50	PASTA CATÁLOGO 100 ENVELOPES PLÁSTICO CONFECCIONADA EM PAPELÃO Nº18 REVERTIDA COM MATERIAL PVC COM PRETA COM 4 PARAFUSOS DE METAL INTERNO 245X332MM			
154	UNIDADE	300	PASTA DOCUMENTO FIBRA PLÁSTICA POLIONDA ABAS E ELÁSTICO DORSO 5 CM TRANSPARENTE CRISTAL			



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

155	UNIDADE	200	PASTA EM L LISA TAMANHO 210X297MM CRISTAL			
156	UNIDADE	15	PASTA SANFONADA CRISTAL A4 12 DIVISÓRIAS IDEAL PARA ORGANIZAR DOCUMENTOS ACOMPANHA ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES NAS 12 DIVISÕES.			
157	UNIDADE	300	PASTA FINA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL 235X335MM 1 CM DE ALTURA			
158	UNIDADE	30	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO CLASSIFICADORA COM PRENDEDOR METÁLICO MACHO E FÊMEA LISA			
159	UNIDADE	1.000	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COMPLETA EM PAPEL CARTÃO KRAFT COM PRENDEDOR METÁLICO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM COM PONTEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO ABAS EM ACABAMENTO EM TRILHOS ACOMPANHA VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICADORA E HASTE E GRAMPO 280X350MM			
160	UNIDADE	3	PERCEVEJO TALONADOS TIPO 1 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
161	UNIDADE	40	PERFURADOR DE PAPEL MANUAL MÉDIO 2 FUROS SISTEMA DE ALAVANCA SENTIDO HORIZONTAL CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO DE 20 FOLHAS			
162	UNIDADE	5	PERFURADOR DE PAPEL MANUAL MÉDIO 2 FUROS SISTEMA DE ALAVANCA SENTIDO HORIZONTAL CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO DE 50 FOLHAS			
163	UNIDADE	250	PILHA ALCALINA AA - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES			
164	UNIDADE	250	PILHA ALCALINA AAA - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES			
165	UNIDADE	24	PINCEL ATÔMICO AZUL 1100P ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA Á BASE DE ÁLCOOL			
166	UNIDADE	24	PINCEL ATÔMICO PRETO 1100P ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA Á BASE DE ÁLCOOL TIPO1			
167	UNIDADE	24	PINCEL ATÔMICO VERMELHO 1100P ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA Á BASE DE ÁLCOOL			
168	UNIDADE	800	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL WBM 7 SEM FALHAS COM PONTA MACIA COM TRAÇO LINEAR			
169	UNIDADE	800	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO WBM7 SEM FALHAS COM PONTA MACIA COM TRAÇO LINEAR			
170	UNIDADE	250	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO WBM7 SEM FALHAS COM PONTA MACIA COM TRAÇO LINEAR			
171	UNIDADE	25	PRANCHETA MADEIRA COM PRENDEDOR DE METAL			
172	UNIDADE	9	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM - CAIXA COM 12 UNIDADES - PRETO			
173	UNIDADE	9	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM - CAIXA COM 12 UNIDADES - PRATA			
174	UNIDADE	9	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM - CAIXA COM 40 UNIDADES - PRATA			
175	UNIDADE	9	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM - CAIXA COM 12 UNIDADES - PRETO			
176	UNIDADE	10	PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA DE PAPELÃO 697 G/M2 REVESTIDO COM PAPEL OFFSET 1220G/M2 FORMATO 153X216MM - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS			
177	UNIDADE	120	RÉGUA GRADUADA COM ESCALA, EM POLIETILENO TRANSPARENTE 30 CM GROSSA COM ALTA RESISTÊNCIA			



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

178	UNIDADE	15	ROLETE COMPATÍVEL COM A CALCULADORA IR40			
179	UNIDADE	25	ROLETE COMPATÍVEL COM CALCULADORA 40 IT			
180	UNIDADE	10	ROLETE COMPATÍVEL COM CALCULADORA 612/812			
181	UNIDADE	15	ROLETE COMPATÍVEL COM CALCULADORA 6424			
182	UNIDADE	10	SACO LACRE PLÁSTICO AZUL PARA FECHAMENTO DE MALOTES 16,5CM DE COMPRIMENTO TOTAL DO LACRE, 1,5CM LARGURA DA CABEÇA DO PLAQUETA, POSSUI NUMERAÇÃO SEQUENCIAL COM 7 DÍGITOS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
183	UNIDADE	20	SACO DE PAPEL KRAFT CAPACIDADE DE 0,5 KG - 20X30CM - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES			
184	UNIDADE	20	SACO DE PAPEL CAPACIDADE DE 2 KG - MEDINDO 30X40CM - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES			
185	UNIDADE	20	SACO DE PAPEL KRAFT CAPACIDADE DE 5 KG - MEDINDO 42X51CM - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES			
186	UNIDADE	2	SACO DE PAPEL KRAFT CAPACIDADE DE 10 KG - MEDINDO 54X60CM - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES			
187	UNIDADE	25	SACO PLÁSTICO OFICIO QUADRO FUIROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CMX33CM INCOLOR EM PEBD (POLIETILENO EM BAIXA DENSIDADE) - EMBALAGEM COM 1KG			
188	UNIDADE	90	SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADA LISO 35X45CM CAPACIDADE DE 5 KG FUNDO RETO RESISTENTE COM MAIOR GRAMATURA NO PLÁSTICO PARA MAIOR RESISTÊNCIA CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 UNIDADES			
189	UNIDADE	20	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LISO 07X12 CM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
190	UNIDADE	20	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LISO CAPACIDADE DE 2 KG - 25X35 CM - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES			
191	UNIDADE	30	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LISO CAPACIDADE DE 2,5 KG FUNDO RETO 40X60 CM - EMBALAGEM COM 1 KG			
192	UNIDADE	30	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LISO CAPACIDADE DE 3 KG 25X35CM - EMBALAGEM COM 1 KG			
193	UNIDADE	30	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LISO 10X15 CM - EMBALAGEM COM 1 KG			
194	UNIDADE	12	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LISO 15X30 CM - EMBALAGEM COM 1 KG			
195	UNIDADE	35	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 300MMX400MM LISO - EMBALAGEM COM 1 KG			
196	UNIDADE	15	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LISO 40X60 CM - EMBALAGEM COM 1 KG			
197	UNIDADE	60	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 50X80 CM - CAPACIDADE DE 5 KG - EMBALAGEM COM 1 KG			
198	UNIDADE	15	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 5 KG - BOBINA COM 500 UNIDADES			
199	UNIDADE	15	SACOLA DE PLÁSTICO DE CAPACIDADE 3 KILOS (38X48), SUPER-RESISTENTE - EMBALAGEM COM PACOTE 1 KG			
200	UNIDADE	5	SACOLA DE PLÁSTICO DE CAPACIDADE 5 KILOS (50X60), SUPER-RESISTENTE - EMBALAGEM COM 1 KILOS			
201	UNIDADE	6	SUPORTE APLICADOR DISPENSADOR FABRICADO COM MATERIAL SUPER-RESISTENTE EM FERRO (45MMX50M)			



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

202	UNIDADE	60	SUPORTE TRIPÉ PARA BANNER, REGULAGEM TELESCÓPICA, ATÉ 2,70M, PRETO			
203	METRO	50	TECIDO OXFORD AMACIADO LISO 3 M DE LARGURA, AZUL ROYAL			
204	METRO	50	TECIDO OXFORD AMACIADO LISO 3 M DE LARGURA, BORDÓ			
205	METRO	50	TECIDO OXFORD AMACIADO LISO 3 M DE LARGURA, BRANCO			
206	METRO	50	TECIDO OXFORD AMACIADO LISO 3 M DE LARGURA, PRETO			
207	METRO	50	TECIDO OXFORD AMACIADO LISO 3 M DE LARGURA, VERDE BANDEIRA			
208	UNIDADE	100	TESOURA 7" MULTIUSO COM LAMINA EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO E ANATÔMICO DE 19CM NA COR PRETA			
209	UNIDADE	2	TESOURA DE USO PARA TECIDO CABO EMBORRACHADO REFORÇADO TAMANHO 24 CM TIPO I			
210	UNIDADE	36	TINTA PARA CARIMBO AZUL A BASE DE ÁLCOOL CONTENDO APROXIMADAMENTE 40ML			
211	UNIDADE	36	TINTA PARA CARIMBO PRETA A BASE DE ÁLCOOL CONTENDO APROXIMADAMENTE 40ML			
212	UNIDADE	36	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO A BASE DE ÁLCOOL CONTENDO APROXIMADAMENTE 40ML			
213	UNIDADE	30	TINTA PARA NUMERADOR AUTOMÁTICO DE METAL 40 ML PRETO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, GLICÓIS, RESINAS, CORANTES E ADITIVOS MEDIDAS: 5 X 5 X 14 CM PESO: 119 G			
214	LITRO	15	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO AZUL			
215	LITRO	15	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO PRETO			
216	LITRO	8	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO			
217	UNIDADE	20	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO 1,5X1,0M			
218	UNIDADE	10	TOALHA DE ROSTO 1005 ALGODÃO 0,9X0,45M COR MARROM			
219	UNIDADE	80	VISOR P/ PASTA SUSPensa - CAIXA COM 50 UNIDADES			
220	UNIDADE	4	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO CERDA Nº 18			
221	UNIDADE	8	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO CERDA Nº 24			
222	UNIDADE	4	PINCEL TRINCHA 1.1/2 POLEGADA			
223	UNIDADE	8	PINCEL TRINCHA 1/2 POLEGADA			
TOTAL:						

**Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)**

### 3 - DA VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data da abertura da licitação.

**(Observar a quantidade mínima de dias constante do subitem 6.2.1, alínea “f”, do Edital)**

A proponente DECLARA que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos, despesas

operacionais e obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

#### 4 - DECLARAÇÕES

O objeto da proposta será executado observando-se as solicitações do Almoxarifado Central da Universidade de Rio Verde - UniRV.

E, por fim, a proponente DECLARA estar ciente e que formulou sua proposta de acordo com todos os termos e exigências constantes do Edital e Anexos, referentes ao Pregão Presencial n. \_\_\_\_/2020, obrigando-se a cumprir todas as condições, prazos, especificações e demais requisitos, bem como aceitar as condições de pagamento estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Contrato.

Rio Verde - GO, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)  
(Carimbo Pessoal ou Anotação do RG e CPF)

**Observação 1** - Todas as folhas da proposta deverão ser rubricadas.

**Observação 2** - A proponente deverá apor o carimbo de CNPJ na folha de rosto da proposta, próximo aos dados da proponente.

**Observação 3** - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

**Observação 4** - Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (Pen Drive, CD ou DVD), a planilha de proposta de preços, disponibilizada para download na página eletrônica <http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php>.

**ANEXO IX****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**  
**(Modelo)**

Atestamos para os devidos fins que a empresa (**Razão Social da empresa licitante**), inscrita no CNPJ sob o nº (**CNPJ da empresa licitante**), com sede na (**endereço da empresa licitante**), forneceu para esta empresa/entidade (**razão social da empresa ou órgão emitente do atestado**), situada na (**endereço da empresa ou órgão emitente do atestado**), os itens abaixo especificados, no período de (\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_):

**\*OBJETO ENTREGUE: (descrever os itens fornecidos)**

Atestamos, ainda, que tal(is) fornecimento(s) está(ão) sendo / foi(ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

(Cidade - UF), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Razão Social da Empresa/Órgão)  
(Nome do representante que assina)  
(Cargo / Telefone)

**Observação 1** - Emitir em papel que identifique o emitente ou utilizar o carimbo CNPJ.